

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 001, 002, 003, 005, 088, 092, 093, 111,
114, 137, 157, 165, 183, 198, 213, 224, 232, 236, 237, 239, 280, 334, 348 e 353)**

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 179/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 17/04/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **001, 002, 003, 005, 088, 092, 093, 111, 114, 137, 157, 165, 183, 198, 213, 224, 232, 236, 237, 239, 280, 334, 348 e 353** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 01/04/2024 até as 08h59min do dia 17/04/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 17/04/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 17/04/2024. Serão realizados lances até as 17:00 horas, sendo retomada a sessão no dia seguinte até a finalização desta fase.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

3.10 **Os itens** 001, 002, 003, 005, 088, 092, 093, 111, 114, 137, 157, 165, 183, 198, 213, 224, 232, 236, 237, 239, 280, 334, 348 e 353 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,001**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10.10. Juntamente com a proposta atualizada, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes que for considerada vencedora, através de comprovante emitido pela **ANVISA**, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

- Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de

comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de

recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 28 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

53	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	8000	R\$ 5,9533	R\$ 47.626,6667
54	Benzilpenicilina Procainada+* Potássica 300.000 + 100.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	4000	R\$ 6,0067	R\$ 24.026,6667
55	Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml	frascos	400	R\$ 6,8033	R\$ 2.721,3333
56	Betaistina 24mg	comprimido	70000	R\$ 0,2667	R\$ 18.666,6667
57	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5ml Intravenoso	Ampolas com 2,5ml	400	R\$ 8,2833	R\$ 3.313,3333
58	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	400	R\$ 11,2833	R\$ 4.513,3333
59	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	Ampolas com 10ml	300	R\$ 13,4900	R\$ 4.047,0000
60	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 5ml intravenoso	Ampolas com 5ml	300	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,0000
61	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250ml	Frasco com 250ml	200	R\$ 19,3300	R\$ 3.866,0000
62	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10ml	ampolas com 10ml	1400	R\$ 0,8367	R\$ 1.171,3333
63	Biperideno 2mg	Comprimido	50000	R\$ 0,2423	R\$ 12.112,0000
64	Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	300	R\$ 2,8433	R\$ 853,0000
65	Bisacodil 5mg	Comprimido	5000	R\$ 0,1346	R\$ 673,0000
66	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para Inalação	Frasco com 20ml	2000	R\$ 2,0493	R\$ 4.098,0000
67	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	500	R\$ 8,8600	R\$ 4.430,0000
68	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso	Ampola com 2ml	500	R\$ 9,6600	R\$ 4.830,0000
69	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray	Frasco com 10ml	200	R\$ 28,6500	R\$ 5.730,0000
70	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas	100	R\$ 2,5067	R\$ 250,6667
71	Bromoprida 5mg/ml injetável com 2 ml intravenosa e intramuscular	ampolas	5000	R\$ 1,5900	R\$ 7.950,0000
72	Budesonida 32mcg com 120 doses	frascos	1500	R\$ 11,0925	R\$ 16.638,7500
73	Captopril 25mg	Comprimido	300000	R\$ 0,0343	R\$ 10.300,0000
74	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150000	R\$ 0,2495	R\$ 37.425,0000
75	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral - Frasco com 100ml	1000	R\$ 6,9343	R\$ 6.934,0000
76	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25000	R\$ 0,5233	R\$ 13.082,5000
77	Carbocisteína 50 mg/ml	Xarope frasco com 100 ml	2000	R\$ 4,8050	R\$ 9.610,0000
78	Carbocisteína 20 mg/ml	Xarope frasco com 100 ml	2000	R\$ 4,2200	R\$ 8.440,0000
79	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 400UI (O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar)	Comprimido	60000	R\$ 0,0790	R\$ 4.740,0000

80	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70000	R\$ 0,2273	R\$ 15.907,5000
81	Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml.	frasco	100	R\$ 10,6133	R\$ 1.061,3333
82	Carvão Ativado Pó	embalagem com 25g	5		R\$ 0,0000
83	Carvedilol 12,5mg	comprimido	120000	R\$ 0,0862	R\$ 10.347,0000
84	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70000	R\$ 0,0935	R\$ 6.545,0000
85	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	120000	R\$ 0,0930	R\$ 11.157,0000
86	Castanha da índia 100mg	Comprimido	1000	R\$ 0,2017	R\$ 201,6667
87	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão oral frasco com 60ml	4000	R\$ 7,8000	R\$ 31.200,0000
88	Cefalexina 500mg	Cápsulas	100000	R\$ 0,5840	R\$ 58.400,0000
89	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2500	R\$ 3,9167	R\$ 9.791,6667
90	Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1000	R\$ 3,9693	R\$ 3.969,3333
91	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1000	R\$ 7,8120	R\$ 7.812,0000
92	Ceftriaxona 1G Intravenosa	pó liofilizado	15000	R\$ 3,7433	R\$ 56.150,0000
93	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13000	R\$ 4,7900	R\$ 62.270,0000
94	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	700	R\$ 7,1800	R\$ 5.026,0000
95	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12000	R\$ 0,2767	R\$ 3.320,0000
96	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	1500	R\$ 6,0733	R\$ 9.110,0000
97	Cetoprofeno 100mg Injetável Intravenoso	Ampolas	20000	R\$ 4,9000	R\$ 98.000,0000
98	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular	Ampolas	3000	R\$ 1,6800	R\$ 5.040,0000
99	Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular	solução injetável ampola com 2 ml	1000	R\$ 7,8250	R\$ 7.825,0000
100	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	150000	R\$ 0,1433	R\$ 21.500,0000
101	Cilostazol 100mg	comprimido	100000	R\$ 0,4875	R\$ 48.750,0000
102	Cilostazol 50mg	comprimido	100000	R\$ 0,2539	R\$ 25.380,0000
103	Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml	Ampolas	2000	R\$ 1,2522	R\$ 2.504,0000
104	Cinarizina 75mg	Comprimido	100000	R\$ 0,3733	R\$ 37.330,0000
105	Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml*	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1200	R\$ 9,5833	R\$ 11.500,0000
106	Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg	Comprimido revestido de	40000	R\$ 0,3216	R\$ 12.864,0000
107	Citalopram 20mg	Comprimido	200000	R\$ 0,1100	R\$ 22.000,0000
108	Claritromicina 500mg	Comprimido	6000	R\$ 1,9000	R\$ 11.400,0000
109	Clindamicina 300mg	Capsula	1000	R\$ 1,1369	R\$ 1.136,6667
110	Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/ intravenosa	ampolas com 2 ml	1000	R\$ 3,5533	R\$ 3.553,3333

111	Clomipramina 25mg	Comprimido	80000	R\$ 0,7775	R\$ 62.200,0000
112	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,0602	R\$ 1.204,6667
113	Clonazepam 2mg	Comprimido	150000	R\$ 0,0504	R\$ 7.560,0000
114	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150000	R\$ 0,2275	R\$ 34.125,0000
115	Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada	tubo	1000	R\$ 11,5167	R\$ 11.516,6667
116	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10ml	3000	R\$ 0,4148	R\$ 1.244,2500
117	Cloreto de potássio 6%	Xarope frasco com 100 ml	1000	R\$ 2,4401	R\$ 2.440,1000
118	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável- Ampola c/ 10ml	3000	R\$ 0,4563	R\$ 1.369,0000
119	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/ml (0,4%) com 10ml solução oftálmica	Frasco com 10ml	40	R\$ 26,1133	R\$ 1.044,5333
120	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml (0,5%) com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30	R\$ 8,7100	R\$ 261,3000
121	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimidos	80000	R\$ 0,5171	R\$ 41.368,8000
122	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2000	R\$ 0,2826	R\$ 565,2000
123	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular	Frasco com 10ml	300	R\$ 78,9950	R\$ 23.698,5000
124	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml	Ampolas com 2ml	300	R\$ 6,1433	R\$ 1.843,0000
125	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml intramuscular intravenosa/ subcutânea	Ampolas com 1ml	500	R\$ 2,4567	R\$ 1.228,3500
126	Cloridrato de Metadona 10 mg	comprimidos	10000	R\$ 1,0400	R\$ 10.400,0000
127	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa	ampola	100	R\$ 4,8600	R\$ 486,0000
128	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,9433	R\$ 18.866,0000
129	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg (medicação de referência: Dactil OB)	comprimido	2000	R\$ 0,8330	R\$ 1.666,0000
130	Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	Ampolas com 2ml	300	R\$ 2,8818	R\$ 864,5400
131	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50000	R\$ 0,2845	R\$ 14.225,0000
132	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35000	R\$ 0,2695	R\$ 9.432,5000
133	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frascos com 20ml	500	R\$ 6,9050	R\$ 3.452,5000
134	Clorpromazina 5mg/ml intramuscular	Ampolas com 5ml	600	R\$ 2,0233	R\$ 1.214,0000
135	Clozapina 100mg	comprimido	2000	R\$ 2,5700	R\$ 5.140,0000
136	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	Comprimido	35000	R\$ 0,4629	R\$ 16.201,5000
137	Colecalciferol 50.000 ui	comprimido	10000	R\$ 5,5025	R\$ 55.025,0000
138	Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	16000	R\$ 1,5000	R\$ 24.000,0000
139	Deslanosídeo 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução injetável	ampola com 2ml	600	R\$ 1,8767	R\$ 1.126,0000

140	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco com 100ml	2000	R\$ 3,8133	R\$ 7.626,6667
141	Dexametasona 1mg/g creme	tubo com no mínimo 10g	4000	R\$ 1,5173	R\$ 6.069,0000
142	Dexametasona 4mg	comprimido	20000	R\$ 0,3307	R\$ 6.614,0000
143	Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2,5ml	10000	R\$ 1,9500	R\$ 19.500,0000
144	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	20000	R\$ 0,0933	R\$ 1.866,5000
145	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral	frasco com 120ml	1500	R\$ 4,3770	R\$ 6.565,5000
146	Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica	Frasco com 15 ml	1000	R\$ 15,5033	R\$ 15.503,3333
147	Diazepam 5mg	comprimido	70000	R\$ 0,0540	R\$ 3.777,6667
148	Diazepam 10mg	Comprimido	120000	R\$ 0,0542	R\$ 6.504,0000
149	Diazepam 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	1000	R\$ 1,1942	R\$ 1.194,0667
150	Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular	ampola	6000	R\$ 0,9900	R\$ 5.940,0000
151	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40000	R\$ 0,0603	R\$ 2.413,0333
152	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	frasco	400	R\$ 52,8800	R\$ 21.152,0000
153	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30000	R\$ 0,1858	R\$ 5.572,0000
154	Diltiazem 30mg	Comprimido	30000	R\$ 0,1643	R\$ 4.929,0000
155	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular	Solução injetável ampola com 1 ml	4000	R\$ 5,2467	R\$ 20.986,8000
156	Dimenidrinato 25mg + cloridrato de piridoxina 5mg com no mínimo 20ml de solução oral	Frasco	3000	R\$ 6,3200	R\$ 18.960,0000
157	Dimenidrinato 30mg + piridoxina 50mg + frutose 1000 mg + glicose 1000mg intravenoso	Ampolas com 10ml	7000	R\$ 10,2950	R\$ 72.066,5000
158	Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	25000	R\$ 1,0933	R\$ 27.332,5000
159	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg	comprimido	300000	R\$ 0,5263	R\$ 157.875,0000
160	Dipirona solução oral 500mg/ml	Frasco com 10ml	15000	R\$ 1,0825	R\$ 16.237,5000
161	Dipirona 500mg	comprimido	100000	R\$ 0,1125	R\$ 11.250,0000
162	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular	Ampola com 1ml	7000	R\$ 3,5233	R\$ 24.663,3333
163	Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso	ampola	700	R\$ 6,1367	R\$ 4.295,6667
164	Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável	ampola com 10ml	700	R\$ 3,2667	R\$ 2.286,6667
165	Doxazosina 4mg	comprimido	180000	R\$ 0,4185	R\$ 75.324,0000
166	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180000	R\$ 0,0778	R\$ 14.004,0000
167	Doxiciclina 100mg	comprimido	4000	R\$ 0,4374	R\$ 1.749,6000
168	Enalapril, Maleato 10mg	Comprimido	150000	R\$ 0,0258	R\$ 3.875,0000
169	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	170000	R\$ 0,0523	R\$ 8.885,3333

170	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50000	R\$ 0,0464	R\$ 2.318,0000
171	Enantato de Noresterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com 1ml	ampola	3000	R\$ 10,1820	R\$ 30.545,9000
172	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,2ml	1000	R\$ 12,4633	R\$ 12.463,3333
173	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,4ml	2000	R\$ 14,1267	R\$ 28.253,3333
174	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml intravenoso / Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,6 ml	1000	R\$ 18,2933	R\$ 18.293,3333
175	Entacapon 200mg (Medicamento de referência : Comtan)	Comprimido	2500	R\$ 6,1428	R\$ 15.357,0833
176	Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	ampola com 1 ml	3000	R\$ 1,4267	R\$ 4.280,0000
177	Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular /intravenosa/ subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 ml	500	R\$ 3,0800	R\$ 1.540,0000
178	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40000	R\$ 0,5820	R\$ 23.280,0000
179	Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg	Comprimido	50000	R\$ 0,3380	R\$ 16.900,0000
180	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	ampola com 1ml	6000	R\$ 1,0133	R\$ 6.080,0000
181	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa	ampola com 5ml	15000	R\$ 1,8900	R\$ 28.350,0000
182	Esmolol 10mg/ml com 10ml	ampolas	100	R\$ 59,9933	R\$ 5.999,9333
183	Esmolol 250mg/ml com 10ml	ampolas	100	R\$ 339,9950	R\$ 33.999,5000
184	Espiramicina 1,5MUI .	comprimido	4000	R\$ 4,9117	R\$ 19.646,6667
185	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	40000	R\$ 0,3071	R\$ 12.284,0000
186	Espironolactona 25mg	Comprimido	100000	R\$ 0,1726	R\$ 17.260,0000
187	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	tubo	700	R\$ 20,5567	R\$ 14.389,6667
188	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	comprimido	50000	R\$ 0,1433	R\$ 7.166,6667
189	Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	Ampolas	200	R\$ 10,7267	R\$ 2.145,3333
190	Fenitoína 100mg	Comprimido	60000	R\$ 0,1138	R\$ 6.825,0000
191	Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola com 5ml	800	R\$ 2,0067	R\$ 1.605,3333
192	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100000	R\$ 0,1386	R\$ 13.860,0000
193	Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/ intravenosa	Ampolas com 2ml	300	R\$ 2,7482	R\$ 824,4600
194	Fenobarbital 4% gotas	Solução oral: Frasco com 20ml	1000	R\$ 3,9733	R\$ 3.973,3333
195	Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinal	Solução injetável	500	R\$ 2,6967	R\$ 1.348,3333

		ampola com 10 ml			
196	Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/ intravenoso/ ESPINHAL	Solução injetável ampola com 2ml	300	R\$ 1,8167	R\$ 545,0000
197	Ferripolimaltose 100mg	comprimido	3000	R\$ 1,4675	R\$ 4.402,5000
198	Finasterida 5mg	comprimidos	100000	R\$ 0,3558	R\$ 35.580,0000
199	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa	ampolas com 1 ml	1000	R\$ 1,6050	R\$ 1.605,0000
200	Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea	Solução Injetável- Ampola com 1 ml	1000	R\$ 2,1533	R\$ 2.153,3333
201	Fluconazol 150mg	Cápsula	10000	R\$ 0,5067	R\$ 5.066,6667
202	Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml	ampola	200	R\$ 5,8100	R\$ 1.162,0000
203	Fluoxetina 20mg	Comprimido	180000	R\$ 0,0748	R\$ 13.468,0000
204	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2000	R\$ 96,4867	R\$ 192.973,3333
205	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2000	R\$ 1,6263	R\$ 3.252,6000
206	Furosemida 10mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	5000	R\$ 1,3360	R\$ 6.680,0000
207	Furosemida 40mg	Comprimido	160000	R\$ 0,0420	R\$ 6.716,0000
208	Gabapentina 300mg	comprimido	3000	R\$ 0,5023	R\$ 1.506,9000
209	Gentamicina 40mg/ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	2000	R\$ 1,5528	R\$ 3.105,6000
210	Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1ml	2000	R\$ 1,2533	R\$ 2.506,6000
211	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	1000	R\$ 0,3954	R\$ 395,4000
212	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150000	R\$ 0,0423	R\$ 6.350,0000
213	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	300000	R\$ 0,1400	R\$ 42.000,0000
214	Gliclazida 60mg partível e bioequivalente	comprimido	400000	R\$ 0,5930	R\$ 237.200,0000
215	Gliconato de Cálcio 10% injetável	Ampolas com 10ml	1400	R\$ 1,9033	R\$ 2.664,6000
216	Glicose 50%*	Solução injetável- Ampola com 10ml	10000	R\$ 0,5200	R\$ 5.200,0000
217	Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas	Solução oral - frasco	300	R\$ 3,2880	R\$ 986,4000
218	Haloperidol 5mg	Comprimidos	120000	R\$ 0,1068	R\$ 12.810,0000
219	Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml	Solução injetável- ampola	600	R\$ 2,3500	R\$ 1.410,0000

220	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1ml	Solução injetável-ampola	3000	R\$ 4,7550	R\$ 14.265,0000
221	Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea	Solução injetável Subcutânea-ampola	500	R\$ 5,7600	R\$ 2.880,0000
222	Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa	Solução injetável 5ml Intravenosa ampola	500	R\$ 14,6933	R\$ 7.346,6667
223	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g	Tubos	50	R\$ 119,2675	R\$ 5.963,3750
224	Hidralazina 25 mg	comprimidos	100000	R\$ 0,3133	R\$ 31.333,3333
225	Hidralazina 50mg	comprimidos	5000	R\$ 0,5149	R\$ 2.574,3750
226	Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml	Ampolas	1000	R\$ 5,7800	R\$ 5.780,0000
227	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500000	R\$ 0,0203	R\$ 10.125,0000
228	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/frasco	5000	R\$ 3,2500	R\$ 16.250,0000
229	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/frasco	6000	R\$ 5,2325	R\$ 31.395,0000
230	Hidroxicloroquina 400mg	comprimido	2000	R\$ 1,4767	R\$ 2.953,3333
231	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	Suspensão oral - Frasco 150ml	2000	R\$ 3,7540	R\$ 7.508,0000
232	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	170000	R\$ 0,1897	R\$ 32.249,3333
233	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	6000	R\$ 2,4063	R\$ 14.438,0000
234	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampolas	100	R\$ 22,3900	R\$ 2.239,0000
235	Imipramina 25mg	Comprimido	40000	R\$ 0,4363	R\$ 17.453,3333
236	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	seringa preenchida com 2 ml	100	R\$ 239,0700	R\$ 23.907,0000
237	Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea	Frasco	300	R\$ 104,9900	R\$ 31.497,0000
238	Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea	Frasco	300	R\$ 28,9633	R\$ 8.689,0000
239	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Solução injetável frasco ampola 10 ml	3000	R\$ 18,6367	R\$ 55.910,0000
240	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1000	R\$ 19,7298	R\$ 19.729,8000
241	Insulina Lispro 100 UI/ml com 3ml	frasco	200	R\$ 38,9367	R\$ 7.787,3333
242	Isossorbida, Dinitrato de 5 mg	comprimido	6000	R\$ 0,3041	R\$ 1.824,6000
243	Isossorbida, mononitrato de 40 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,3600	R\$ 7.200,0000
244	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	comprimido	15000	R\$ 0,3133	R\$ 4.700,0000
245	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/ intracoronário	Ampolas c/ 1ml	700	R\$ 4,3115	R\$ 3.018,0500

246	Isossorbida, mononitrato de 20mg	comprimido	100000	R\$ 0,1975	R\$ 19.750,0000
247	Itraconazol 100mg	comprimido	10000	R\$ 0,8484	R\$ 8.484,0000
248	Ivermectina 6mg	Comprimido	60000	R\$ 0,3678	R\$ 22.070,0000
249	Ivabradina 5mg	comprimido	3000	R\$ 1,7700	R\$ 5.310,0000
250	Lactulose 667mg/1ml*	Xarope - Frasco com 100 ml	300	R\$ 4,0533	R\$ 1.216,0000
251	Lamotrigina 25mg	comprimido	3000	R\$ 0,2393	R\$ 718,0000
252	Lamotrigina 100mg	comprimido	3000	R\$ 0,3667	R\$ 1.100,0000
253	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	comprimidos	70000	R\$ 2,3050	R\$ 161.350,0000
254	Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso	bolsa sistema fechado	1000	R\$ 10,2400	R\$ 10.240,0000
255	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido de	25000	R\$ 0,7700	R\$ 19.250,0000
256	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20000	R\$ 0,6410	R\$ 12.820,0000
257	Levomepromazina 4% com 20ml	Gotas Frasco	1200	R\$ 12,7833	R\$ 15.340,0000
258	Levonorgestrel 0,75 mg	comprimidos	200	R\$ 4,2225	R\$ 844,5000
259	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	comprimido	100000	R\$ 0,2013	R\$ 20.130,0000
260	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	comprimido	160000	R\$ 0,1067	R\$ 17.066,0000
261	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	comprimido	160000	R\$ 0,1900	R\$ 30.400,0000
262	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2%	Frasco ampola com 20ml	500	R\$ 8,2133	R\$ 4.106,6600
263	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2000	R\$ 3,6333	R\$ 7.266,6600
264	Lidocaína sem vasoconstritor 2%*	Frasco ampola com 20ml	1500	R\$ 5,0500	R\$ 7.575,0000
265	Lidocaína spray 10%*	Fraco com 50ml	300	R\$ 42,4567	R\$ 12.737,0000
266	Loratadina 10mg	Comprimido	80000	R\$ 0,0691	R\$ 5.524,8000
267	Loratadina 1mg/ml solução.oral	Frasco com 100 ml	4000	R\$ 3,7750	R\$ 15.100,0000
268	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2000000	R\$ 0,0658	R\$ 131.640,0000
269	Mebendazol 100mg/5ml com 30ml	frasco	1000	R\$ 2,3400	R\$ 2.340,0000
270	Meloxicam 15mg/ml*	Solução injetável - ampola com 1,5ml	3000	R\$ 4,0530	R\$ 12.159,0000
271	Mesalazina 800 mg	comprimidos	2000	R\$ 2,3967	R\$ 4.793,4000
272	Metformina 850MG	Comprimido	900000	R\$ 0,1600	R\$ 143.970,0000
273	Metildopa 250 mg	Comprimido	120000	R\$ 0,5056	R\$ 60.672,0000
274	Metilfenidato 10mg	comprimido	80000	R\$ 0,4607	R\$ 36.856,0000
275	Metilfenidato 18mg	comprimido	20000	R\$ 6,8100	R\$ 136.200,0000
276	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20000	R\$ 0,0683	R\$ 1.366,0000
277	Metoclopramida 4mg/ml gotas com 10ml	Frasco	2000	R\$ 2,2133	R\$ 4.426,6000
278	Metoclopramida 5mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável:	16000	R\$ 0,6108	R\$ 9.772,8000

		Ampola com 2ml			
279	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	100000	R\$ 0,6310	R\$ 63.100,0000
280	Metoprolol, succinato 25mg	comprimido	300000	R\$ 0,2336	R\$ 70.080,0000
281	Metoprolol, succinato 50mg	comprimido	300000	R\$ 0,3938	R\$ 118.140,0000
282	Metronidazol 20mg/ml suspensão oral	frasco	1000	R\$ 7,2000	R\$ 7.200,0000
283	Metronidazol 250mg	Comprimido	50000	R\$ 0,1753	R\$ 8.762,5000
284	Metronidazol 500 mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2000	R\$ 6,7000	R\$ 13.400,0000
285	Metronidazol 5mg/1ml* intravenoso	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1000	R\$ 5,4367	R\$ 5.436,6667
286	Metoprolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken)	ampolas	300	R\$ 17,9000	R\$ 5.370,0000
287	Midazolam 5mg/ml intravenoso/intramuscular	Ampolas com 3ml	500	R\$ 1,8297	R\$ 914,8333
288	Midazolam 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa	ampola com 10ml	800	R\$ 3,8200	R\$ 3.056,0000
289	Morfina 10mg	Comprimido	20000	R\$ 0,4400	R\$ 8.800,0000
290	Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1ml	600	R\$ 2,1433	R\$ 1.286,0000
291	Naltrexona 50mg	Comprimido	100000	R\$ 4,3680	R\$ 436.798,0000
292	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	Pomada - Bisnaga com 15 g	2000	R\$ 2,2120	R\$ 4.423,2000
293	Nifedipina 20mg	Comprimido	80000	R\$ 0,1310	R\$ 10.480,0000
294	Nimesulida 100 mg	comprimidos	100000	R\$ 0,0780	R\$ 7.797,0000
295	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral- Frasco com 30ml	1000	R\$ 5,0297	R\$ 5.029,7000
296	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal- Bisnaga com 60g	2000	R\$ 6,6720	R\$ 13.344,0000
297	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2% + aplicadores	tubo com no mínimo 80 gramas	2000	R\$ 7,9400	R\$ 15.880,0000
298	Nitrazepam 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,2402	R\$ 4.803,5000
299	Nitrofurantoína 100mg	Capsula	25000	R\$ 0,3425	R\$ 8.562,5000
300	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml	ampolas	300	R\$ 35,1100	R\$ 10.533,0000
301	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	solução injetável ampola 2 ml	300	R\$ 18,3600	R\$ 5.508,0000
302	Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml	ampolas	1500	R\$ 2,1733	R\$ 3.260,0000

303	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	10000	R\$ 0,2072	R\$ 2.071,7857
304	Norfloxacin 400mg	Comprimido	15000	R\$ 0,3967	R\$ 5.950,0000
305	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50000	R\$ 0,2735	R\$ 13.673,7500
306	Olanzapina 10mg	comprimido	5000	R\$ 0,4833	R\$ 2.416,6667
307	Olanzapina 5mg	comprimido	3000	R\$ 0,1750	R\$ 525,0000
308	Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico	Liquido frasco com 100ml	1000	R\$ 3,0900	R\$ 3.090,0000
309	Omeprazol 20mg	Cápsulas	360000	R\$ 0,0528	R\$ 18.990,0000
310	Omeprazol 40mg Intravenoso pó líofilo + diluente com 10ml	ampolas	7000	R\$ 6,2200	R\$ 43.540,0000
311	Ondansetrona 8 mg	comprimidos	5000	R\$ 0,5200	R\$ 2.600,0000
312	Ondansetrona,cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	10000	R\$ 1,5667	R\$ 15.666,6667
313	Oseltamivir 30mg	cápsula	5000	R\$ 4,4200	R\$ 22.100,0000
314	Oseltamivir 45mg	cápsula	5000	R\$ 7,6797	R\$ 38.398,3333
315	Oseltamivir 75mg	cápsula	15000	R\$ 13,2430	R\$ 198.645,0000
316	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500	R\$ 2,8333	R\$ 1.416,6667
317	Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada	tubo com 45 g	2000	R\$ 3,4334	R\$ 6.866,8000
318	Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 1 ml	200	R\$ 5,2467	R\$ 1.049,3333
319	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3000	R\$ 0,2167	R\$ 650,0000
320	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	frasco	10000	R\$ 1,5098	R\$ 15.097,5000
321	Paracetamol 500mg	comprimido	70000	R\$ 0,0735	R\$ 5.143,5000
322	Periciazina 1% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	200	R\$ 11,2680	R\$ 2.253,6000
323	Periciazina 4% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	300	R\$ 21,4367	R\$ 6.431,0000
324	Permetrina loção 5% loção	frasco com 60 ml	1500	R\$ 3,2320	R\$ 4.848,0000
325	Pirimetamina 25 mg	comprimidos	2000	R\$ 0,1083	R\$ 216,6000
326	polivitaminico do complexo B	Comprimido	200000	R\$ 0,0460	R\$ 9.200,0000
327	Polivitamínico gotas	frasco com no mínimo 20ml	600	R\$ 4,3933	R\$ 2.636,0000
328	Polivitamínico+poliminerais	Comprimido	120000	R\$ 0,0517	R\$ 6.200,0000
329	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral	frasco com 60ml	4000	R\$ 4,6527	R\$ 18.610,8000
330	Prednisona 20mg	Comprimido	50000	R\$ 0,1696	R\$ 8.479,0000
331	Prednisona 5mg	Comprimido	30000	R\$ 0,0614	R\$ 1.842,0000
332	Prometazina, Cloridrato. 25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,1515	R\$ 9.090,0000
333	Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml	Solução injetável– Ampola com 2ml	5000	R\$ 1,8333	R\$ 9.166,5000

334	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100000	R\$ 0,4820	R\$ 48.200,0000
335	Propofol 10mg/ml com 20ml	Frasco com 20ml	500	R\$ 7,4667	R\$ 3.733,3333
336	Propranolol 40mg	Comprimido	250000	R\$ 0,0287	R\$ 7.175,0000
337	Quetiapina 100mg	Comprimido	3000	R\$ 0,7257	R\$ 2.177,0000
338	Quetiapina 200mg	Comprimido	3000	R\$ 1,3107	R\$ 3.932,0000
339	Quetiapina 25mg	Comprimido	3000	R\$ 0,1833	R\$ 550,0000
340	Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g	Pomada oftálmica - Tubo	100	R\$ 5,4950	R\$ 549,5000
341	Risperidona 1 mg	comprimidos	2000	R\$ 0,0830	R\$ 166,0000
342	Risperidona 2mg	comprimido	3000	R\$ 0,1200	R\$ 360,0000
343	Rivaroxabana 20mg	comprimido	5000	R\$ 0,3650	R\$ 1.825,0000
344	Rosuvastatina 40mg	comprimido	3000	R\$ 2,4550	R\$ 7.365,0000
345	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3000	R\$ 7,9460	R\$ 23.838,0000
346	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	Cápsula	4000	R\$ 0,8517	R\$ 3.406,6666
347	Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	5000	R\$ 0,8913	R\$ 4.456,6666
348	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	frasco	3000	R\$ 10,2400	R\$ 30.720,0000
349	Salbutamol 2mg/5ml	Xarope - Frasco com 120 ml	400	R\$ 5,9500	R\$ 2.380,0000
350	Sertralina 50mg	comprimido	250000	R\$ 0,2042	R\$ 51.050,0000
351	Simeticona 75mg/ml com 10ml gotas	frasco	4000	R\$ 1,6800	R\$ 6.720,0000
352	Sinvastatina 10 mg comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,0700	R\$ 1.399,3333
353	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	450000	R\$ 0,0755	R\$ 33.997,5000
354	Sinvastatina 40mg	Comprimido	120000	R\$ 0,1503	R\$ 18.040,0000
355	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5 g	840	R\$ 4,2302	R\$ 3.553,6666
356	Sulfadiazina 500mg	comprimido	3000	R\$ 1,3511	R\$ 4.053,3333
357	Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme	tubo	1500	R\$ 5,4761	R\$ 8.214,1500
358	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	30000	R\$ 0,1418	R\$ 4.253,4000
359	Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml	Suspensão: Frasco com 100ml	1000	R\$ 4,4600	R\$ 4.460,0000
360	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml	solução injetável ampola com 5 ml	3000	R\$ 3,5700	R\$ 10.710,0000
361	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml	ampola	1400	R\$ 1,4556	R\$ 2.037,8400
362	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	250000	R\$ 0,0384	R\$ 9.593,5000

363	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	Solução oral 125mg/1ml – Frasco com 30ml	1000	R\$ 1,1033	R\$ 1.103,3333
364	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8ml	Frasco/ampola	400	R\$ 9,4347	R\$ 3.773,8667
365	Suxametônio, cloreto de 100mg pó líofilo Intramuscular/intravenosa	ampolas	700	R\$ 20,4876	R\$ 14.341,3433
366	Suxametônio ,cloreto de 500mg pó líofilo intramuscular e intravenoso	ampola	300	R\$ 22,0700	R\$ 6.621,0000
367	Tenoxicam 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa	pó liofilizado	20000	R\$ 9,0729	R\$ 181.458,9000
368	Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO	Solução injetável ampola 1 ml	2000	R\$ 1,5067	R\$ 3.013,3333
369	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico	frascos com 10 ml	40	R\$ 10,5933	R\$ 423,7333
370	Tiamazol 10mg	comprimidos	20000	R\$ 0,5277	R\$ 10.554,0000
371	Tiamazol 5mg	comprimidos	10000	R\$ 0,2691	R\$ 2.690,0000
372	Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular	ampola	1000	R\$ 9,3095	R\$ 9.309,0000
373	Tiamina 300mg	Comprimido	70000	R\$ 0,2169	R\$ 15.183,0000
374	Timolol 0,5% sol.oftalmica com 5ml	frasco	300	R\$ 3,3033	R\$ 991,0000
375	Tioridazina 100mg	Comprimido	30000	R\$ 2,0517	R\$ 61.551,0000
376	Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftalmica	frasco com 5ml	100	R\$ 27,8567	R\$ 2.785,0000
377	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml	frasco	100	R\$ 5,0300	R\$ 503,0000
378	Tramadol 50mg	comprimido	100000	R\$ 0,1672	R\$ 16.720,0000
379	Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	6000	R\$ 2,3433	R\$ 14.060,0000
380	Trimetazidina 80mg	comprimido	3000	R\$ 4,6800	R\$ 14.040,0000
381	Trimetazidina 35mg	comprimido	3000	R\$ 1,2333	R\$ 3.700,0000
382	Varfarina sódica 5mg	comprimido	500	R\$ 0,1755	R\$ 87,7500
383	Zolpidem 10mg	comprimido	3000	R\$ 0,4448	R\$ 1.334,4000
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 6.753.572,08	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almojarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/SP - Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 - E-mail: saude@cajati.sp.gov.br;

b.2) Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os medicamentos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

b.4) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SMS

TIPO DA DEMANDA:			
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)			
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)			
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)			
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)			
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo			
<input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes() Locações			
<input type="checkbox"/> Outro: _____			
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA			
Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de atenção básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati.			
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
A aquisição dos medicamentos tem por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal, para fins de atendimento aos pacientes que têm a necessidade no uso contínuo de medicamentos, de acordo com as necessidades demandadas. E também de suprir a Unidade de Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra com medicamentos e condições mínimas necessárias para realização de atendimentos de urgência e emergência à população.			
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)			
Totalizando são 385 itens/medicamentos . Sendo:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.
1	Acebrofilina xarope 120 ml 25mg/5ml	Frascos	4.000
2	Acebrofilina xarope 120 ml 50mg/5ml	Frascos	5.000
3	Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml	ampolas	5.000
4	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000
5	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável	Ampola com 1ml	3.000
6	Acetilcisteína 10% Intramuscular/intravenoso/Tópico	Solução injetável Ampola com 3ml	3.000
7	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg solução otológica com 5 ml	Frasco com 5ml	200
8	Aciclovir 200mg	Comprimido	20.000
9	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo 10g	500
10	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	300.000
11	Ácido Ascórbico 100mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 5 ml	10.000
12	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas frasco com 20ml	Frasco com 20ml	30
13	Ácido Fólico 0.2mg/ml	Frascos com 30ml	100

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATUFA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



14	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150.000
15	Ácido fólnico ou folinato de Cálcio 5mg	Comprimido	2.000
16	Ácido graxos essenciais + vitamina A e E	Frascos com 200ml	2.000
17	Ácido tranexâmico 250 mg	comprimidos	2.000
18	Ácido tranexâmico 50 mg/ml intravenoso injetável com 5 ml	ampolas	2.000
19	Ácido Valpróico 250MG	Comprimido	120.000
20	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frascos	1.000
21	Adenosina 3 mg/ml com 2ml	Ampolas	500
22	Adrenalina 1mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampola com 1ml	3.000
23	Água destilada com 10ml	ampola	50.000
24	Albendazol 400mg	comprimido	10.000
25	Albendazol 40mg/ml com 10ml	frasco	3.000
26	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável	Frasco	100
27	Alendronato sódico 70mg	Comprimidos	4.000
28	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ml com 1ml uso adulto	frasco	2.000
29	Algestona, acetofenido 150mg +enantato de estradiol 10mg solução.injetável com 1ml	Ampolas	2.000
30	Alopurinol 300mg	Comprimido	20.000
31	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5.000
32	Alprazolam 1mg	comprimido	60.000
33	Amicacina 250mg/ml com 2ml	Ampola com 2ml	2.000
34	Amicacina 50mg/ml solução injetável	Ampola com 2ml	2.000
35	Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola 10ml	4.000
36	Amiodarona 200mg	Comprimido	23.000
37	Amiodarona 50mg/ml Intravenosa	ampola	1.000
38	Amitriptilina 25mg	Comprimido	250.000
39	Amoxicilina 250mg+ Clavulonato potássio 62,5mg/5ml suspensão.oral	frasco com 75ml	2.000
40	Amoxicilina 500mg	Cápsulas com 500mg	100.000
41	Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão oral 150ml	5.000
42	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	1.000
43	Ampicilina 500mg	Cápsula	3.000
44	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100.000
45	Anlodipino 5mg	Comprimido	400.000
46	Atenolol 25mg	Comprimido	200.000
47	Atenolol 50mg	Comprimido	150.000
48	Atropina 0,25mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampolas com 1ml	1.500
49	Azitromicina 500mg	Comprimido	50.000
50	Azitromicina 600mg pó para suspensão	Frasco 15ml	4.000
51	Baclofeno 10mg	comprimido	30.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATARA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



52	Benzilpenicilina benzatina 600UI pó liofilizado	frasco	4.000
53	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	8.000
54	Benzilpenicilina Procainada+* Potássica 300.000 + 100.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	4.000
55	Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml	frascos	400
56	Betaistina 24mg	comprimido	70.000
57	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5ml Intravenoso	Ampolas com 2,5ml	400
58	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	400
59	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	Ampolas com 10ml	300
60	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 5ml intravenoso	Ampolas com 5ml	300
61	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250ml	Frasco com 250ml	200
62	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10ml	ampolas com 10ml	1.400
63	Biperideno 2mg	Comprimido	50.000
64	Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	300
65	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000
66	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para Inalação	Frasco com 20ml	2.000
67	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	500
68	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso	Ampola com 2ml	500
69	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ sapray	Frasco	200
70	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas	100
71	Bromoprida 5mg/ml injetável com 2 ml intravenosa e intramuscular	ampolas	5.000
72	Budesonida 32mcg com 120 doses	frascos	1.500
73	Captopril 25mg	Comprimido	300.000
74	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150.000
75	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral- Frasco com 100ml	1.000
76	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25.000
77	Carbocisteína 50 mg/ml	Xarope frasco com 120 ml	2.000
78	Carboisteína 20 mg/ml	Xarope frasco com 120 ml	2.000
79	Carbonato de cálcio 500mg +vitamina D 400UI(O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar)	Comprimido	60.000
80	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70.000
81	Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml.	frasco	100
82	Carvão Ativado Pó	embalagem com 1kg	5
83	Carvedilol 12,5mg	comprimido	120.000
84	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70.000
85	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	120.000
86	Castanha da Índia 100mg	Comprimido	1.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATARA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



87	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão oral frasco com 60ml	4.000
88	Cefalexina 500mg	Cápsulas	100.000
89	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2.500
90	Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1.000
91	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1.000
92	Ceftriaxona 1G Intravenosa	pó liofilizado	15.000
93	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13.000
94	Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	700
95	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12.000
96	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	1.500
97	Cetoprofeno 100mg Injetável Intravenoso	Ampolas	20.000
98	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular	Ampolas	3.000
99	Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular	solução injetável ampola com 2 ml	1.000
100	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	150.000
101	Cilostazol 100mg	comprimido	100.000
102	Cilostazol 50mg	comprimido	100.000
103	Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml	Ampolas	2.000
104	Cinarizina 75mg	Comprimido	100.000
105	Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml*	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1.200
106	Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg	Comprimido revestido de	40.000
107	Citalopram 20mg	Comprimido	200.000
108	Claritromicina 500mg	Comprimido	6.000
109	Clindamicina 300mg	Capsula	1.000
110	Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/intravenosa	ampolas com 2 ml	1.000
111	Clomipramina 25mg	Comprimido	80.000
112	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20.000
113	Clonazepam 2mg	Comprimido	150.000
114	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150.000
115	Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada	tubo	1.000
116	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10ml	3.000
117	Cloreto de potássio 6%	Xarope frasco com 150 ml	1.000
118	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável- Ampola c/ 10ml	3.000
119	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/ml (0,4%) com 10ml solução oftálmica	Frasco com 10ml	40
120	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml (0,5%) com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



121	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimidos	80.000
122	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2.000
123	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular	Frasco com 10ml	300
124	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml	Ampolas com 2ml	300
125	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampolas com 1ml	500
126	Cloridrato de Metadona 10 mg	comprimidos	10.000
127	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa	ampola	100
128	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	20.000
129	Cloridrato de piperidolato 100mg+hesperidinacomplexo 50mg+ácido ascórbico revestido 50mg(medicação de referência :Dactil OB)	comprimido	2.000
130	Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampolas com 2ml	300
131	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50.000
132	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35.000
133	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frascos com 20ml	500
134	Clorpromazina 5mg/ml intramuscular	Ampolas com 5ml	600
135	Clozapina 100mg	comprimido	2.000
136	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	Comprimido	35.000
137	Colecalciferol 50.000 ui	comprimido	10.000
138	Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	16.000
139	Deslanosídio 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	600
140	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco com 100ml	2.000
141	Dexametasona 1mg/g creme	tubo com no mínimo 10g	4.000
142	Dexametasona 4mg	comprimido	20.000
143	Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2,5ml	10.000
144	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	20.000
145	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral	frasco com 120ml	1.500
146	Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica	Frasco com 15 ml	1.000
147	Diazepam 5mg	comprimido	70.000
148	Diazepam 10mg	Comprimido	120.000
149	Diazepam 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	1.000
150	Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular	ampola	6.000
151	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40.000
152	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	frasco	400
153	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000
154	Diltiazem 30mg	Comprimido	30.000
155	Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular	Solução injetável ampola com 1 ml	4.000
156	Dimenidrinato,cloridrato de piridoxina solução oral pediátrica com no mínimo 20ml de solução oral	Frasco	3.000

157	Dimenidrinato 30mg+piridoxina 50mg+frutose 1000mg+glicose 1000mg intravenoso	Ampolas com 10ml	7.000
158	Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	25.000
159	Diosmina +hesperidina 450mg+50mg	comprimido	300.000
160	Dipirona solução oral 500mg/ml	Frasco com 10ml	15.000
161	Dipirona 500mg	comprimido	100.000
162	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular	Ampola com 1ml	7.000
163	Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso	ampola	700
164	Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável	ampola com 10ml	700
165	Doxazosina 4mg	comprimido	180.000
166	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180.000
167	Doxiciclina 100mg	comprimido	4.000
168	Enalapril, Maleato 10mg	Comprimido	150.000
169	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	170.000
170	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50.000
171	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com 1ml	ampola	3.000
172	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,2ml	1.000
173	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,4ml	2.000
174	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml intravenoso / Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,6 ml	1.000
175	Entacaponina 200mg (Medicamento de referência : Comtan)	Comprimido	2.500
176	Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/intravenosa/subcutânea	ampola com 1 ml	3.000
177	Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 ml	500
178	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40.000
179	Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg	Comprimido	50.000
180	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea	ampola com 1ml	6.000
181	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa	ampola com 5ml	15.000
182	Esmolol 10mg/ml com 10ml	ampolas	100
183	Esmolol 250mg/ml com 10ml	ampolas	100
184	Espiramicina 1,5MUI .	comprimido	4.000
185	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	40.000
186	Espironolactona 25mg	Comprimido	100.000
187	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	tubo	700
188	Etinilestradiol 0,03mg+Levonorgestrel 0,15mg blister	comprimido	50.000
189	Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	Ampolas	200
190	Fenitoína 100mg	Comprimido	60.000
191	Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável - Ampola com 5ml	800
192	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATUFA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



193	Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	300
194	Fenobarbital 4% gotas	Solução oral: Frasco com 20ml	1.000
195	Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinal	Solução injetável ampola com 10 ml	500
196	Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/intravenoso/ESPINAL	Solução injetável ampola com 2ml	300
197	Ferripolimaltose 100mg	comprimido	3.000
198	Finasterida 5mg	comprimidos	100.000
199	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa	ampolas com 1 ml	1.000
200	Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea	Solução Injetável- Ampola com 1 ml	1.000
201	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000
202	Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml	ampola	200
203	Fluoxetina 20mg	Comprimido	180.000
204	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2.000
205	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2.000
206	Furosemida 10mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	5.000
207	Furosemida 40mg	Comprimido	160.000
208	Gabapentina 300mg	comprimido	3.000
209	Gentamicina 40mg/ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	2.000
210	Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1ml	2.000
211	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	1.000
212	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150.000
213	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	300.000
214	Gliclazida 60mg partível e bioequivalente	comprimido	400.000
215	Gliconato de Cálcio 10% injetável	Ampolas com 10ml	1.400
216	Glicose 50%*	Solução injetável- Ampola com 10ml	10.000
217	Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas	Solução oral -frasco	300
218	Haloperidol 5mg	Comprimidos	120.000
219	Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml	Solução injetável- ampola	600
220	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1ml	Solução injetável- ampola	3.000
221	Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea	Solução injetável Subcutânea-ampola	500
222	Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa	Solução injetável 5ml Intravenosa ampola	500
223	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g	Tubos	50
224	Hidralazina 25 mg	comprimidos	100.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATUFA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



225	Hidralazina 50mg	comprimidos	5.000
226	Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml	Ampolas	1.000
227	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500.000
228	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5.000
229	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6.000
230	Hidroxycloquinina 400mg	comprimido	2.000
231	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	Suspensão oral - Frasco 150ml	2.000
232	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	170.000
233	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	6.000
234	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampolas	100
235	Imipramina 25mg	Comprimido	40.000
236	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	ampolas	100
237	Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea	Frasco	300
238	Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea	Frasco	300
239	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Solução injetável frasco ampola 10 ml	3.000
240	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1.000
241	Insulina Lispro 100 UI/ml com 3ml	frasco	200
242	Isossorbida, Dinitrato de 5 mg	comprimido	6.000
243	Isossorbida, monitrato de 40 mg	Comprimido	20.000
244	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	comprimido	15.000
245	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/intracoronário	ampolas	700
246	Isossorbida, mononitrato de 20mg	comprimido	100.000
247	Itraconazol 100mg	comprimido	10.000
248	Ivermectina 6mg	Comprimido	60.000
249	Ivabradina 5mg	comprimido	3.000
250	Lactulose 667mg/1ml*	Xarope - Frasco com 100 ml	300
251	Lamotrigina 25mg	comprimido	3.000
252	Lamotrigina 100mg	comprimido	3.000
253	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	comprimidos	70.000
254	Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso	bolsa sistema fechado	1.000
255	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido de	25.000
256	Levomempromazina 100mg	Comprimido	20.000
257	Levomempromazina 4% com 20ml	Gotas Frasco	1.200
258	Levonogestrel 0.75 mg	comprimidos	200
259	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	comprimido	100.000
260	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	comprimido	160.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATUFA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



261	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	comprimido	160.000
262	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2%	Frasco ampola com 20ml	500
263	Lidocaína+acetato de hidrocortisona+óxido de zinco 50mg+2,5mg+180mg+subacetato de alumínio 35mg tubo com 25g e aplicadores.	Tubo	5.000
264	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2.000
265	Lidocaína sem vasoconstritor 2%*	Frasco ampola com 20ml	1.500
266	Lidocaína spray 10%*	Frasco com 50ml	300
267	Loratadina 10mg	Comprimido	80.000
268	Loratadina 1mg/ml solução.oral	Frasco com 100 ml	4.000
269	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2.000.000
270	Mebendazol 100mg/5ml com 30ml	frasco	1.000
271	Meloxicam 15mg/ml*	Solução injetável - ampola com 1,5ml	3.000
272	Mesalazina 800 mg	comprimidos	2.000
273	Metformina 850MG	Comprimido	900.000
274	Metidopa 250 mg	Comprimido	120.000
275	Metilfenidato 10mg	comprimido	80.000
276	Metilfenidato 18mg	comprimido	20.000
277	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20.000
278	Metoclopramida 4mg/ml gotas com 10ml	Frasco	2.000
279	Metoclopramida 5mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2ml	16.000
280	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	100.000
281	Metoprolol, succinato 25mg	comprimido	300.000
282	Metoprolol, succinato 50mg	comprimido	300.000
283	Metronidazol 20mg/ml suspensão oral	frasco	1.000
284	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000
285	Metronidazol 500 mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2.000
286	Metronidazol 5mg/1ml* intravenoso	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1.000
287	Metoprolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken)	ampolas	300
288	Midazolam 5mg/ml intravenoso/intramuscular	Ampolas com 3ml	500
289	Midazolam 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa	ampola com 10ml	800
290	Morfina 10mg	Comprimido	20.000
291	Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1ml	600
292	Naltrexona 50mg	Comprimido	100.000
293	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	Pomada - Bisnaga com 15 g	2.000
294	Nifedipina 20mg	Comprimido	80.000
295	Nimesulida 100 mg	comprimidos	100.000
296	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral- Frasco com 30ml	1.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 12

Assinado por 3 pessoas: LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB



297	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal– Bisnaga com 60g	2.000
298	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%+aplicadores	tubo com no mínimo 80gramas	2.000
299	Nitrazepan 5mg	Comprimido	20.000
300	Nitrofurantoína 100mg	Capsula	25.000
301	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml	ampolas	300
302	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	solução injetável ampola 2 ml	300
303	Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml	ampolas	1.500
304	Norestisterona 0,35mg	Comprimido	10.000
305	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15.000
306	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50.000
307	Olanzapina 10mg	comprimido	5.000
308	Olanzapina 5mg	comprimido	3.000
309	Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico	Líquido frasco com 100ml	1.000
310	Omeprazol 20mg	Cápsulas	360.000
311	Omeprazol 40mg Intravenoso pó líofilo + diluente com 10ml	ampolas	7.000
312	Ondansetrona 8 mg	comprimidos	5.000
313	Ondansetrona.cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	10.000
314	Oseltamivir 30mg	cápsula	5.000
315	Oseltamivir 45mg	cápsula	5.000
316	Oseltamivir 75mg	cápsula	15.000
317	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500
318	Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada	tubo com 45 g	2.000
319	Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 1 ml	200
320	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3.000
321	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	frasco	10.000
322	Paracetamol 500mg	comprimido	70.000
323	Periciazina 1% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	200
324	Periciazina 4% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	300
325	Permetrina loção 5% loção	frasco com 60 ml	1.500
326	Permetrina 10mg/g Sabonete	sabonete	1.000
327	Pirimetamina 25 mg	comprimidos	2.000
328	polivitamínico do complexo B	Comprimido	200.000
329	Polivitamínico gotas	frasco com no mínimo 20ml	600
330	Polivitamínico+poliminerais	Comprimido	120.000
331	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral	frasco com 60ml	4.000
332	Prednisona 20mg	Comprimido	50.000
333	Prednisona 5mg	Comprimido	30.000

334	Prometazina, Cloridrato. 25mg	Comprimido	60.000
335	Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml	Solução injetável- Ampola com 2ml	5.000
336	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100.000
337	Propofol 10mg/ml com 20ml	Frasco com 20ml	500
338	Propranolol 40mg	Comprimido	250.000
339	Quetiapina 100mg	Comprimido	3.000
340	Quetiapina 200mg	Comprimido	3.000
341	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.000
342	Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g	Pomada oftálmica - Tubo	100
343	Risperidona 1 mg	comprimidos	2.000
344	Risperidona 2mg	comprimido	3.000
345	Rivaroxabana 20mg	comprimido	5.000
346	Rosuvastatina 40mg	comprimido	3.000
347	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3.000
348	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	Cápsula	4.000
349	Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	5.000
350	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	frasco	3.000
351	Salbutamol 2mg/5ml	Xarope - Frasco com 120 ml	400
352	Sertralina 50mg	comprimido	250.000
353	Simeticona 75mg/ml com 10ml gotas	frasco	4.000
354	Sinvastatina 10 mg comprimido	Comprimido	20.000
355	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	450.000
356	Sinvastatina 40mg	Comprimido	120.000
357	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5 g	840
358	Sulfadiazina 500mg	comprimido	3.000
359	Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme	tubo	1.500
360	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	30.000
361	Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1 ml + 8mg/ml	Suspensão: Frasco com 100ml	1.000
362	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml	solução injetável ampola com 5 ml	3.000
363	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml	ampola	1.400
364	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	250.000
365	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	Solução oral 125mg/1ml - Frasco com 30ml	1.000
366	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8ml	Frasco/ampola	400
367	Suxametônio, cloreto de 100mg pó lífilo Intramuscular/intravenosa	ampolas	700

368	Suxametônio ,cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	ampola	300
369	Tenoxican 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa	pó liofilizado	20.000
370	Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO	Solução injetável ampola 1 ml	2.000
371	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico	frascos com 10 ml	40
372	Tiamazol 10mg	comprimidos	20.000
373	Tiamazol 5mg	comprimidos	10.000
374	Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular	ampola	1.000
375	Tiamina 300mg	Comprimido	70.000
376	Timolol 0,5% sol.oftálmica com 5ml	frasco	300
377	Tioridazina 100mg	Comprimido	30.000
378	Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftálmica	frasco com 5ml	100
379	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml	frasco	100
380	Tramadol 50mg	comprimido	100.000
381	Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	6.000
382	Trimetazidina 80mg	comprimido	3.000
383	Trimetazidina 35mg	comprimido	3.000
384	Varfarina sódica 5mg	comprimido	500
385	Zolpidem 10mg	comprimido	3.000

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de valor de **R\$ 6.752.193,06** (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e seis centavos) .

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de março de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade elevada, dada a natureza essencial do objeto, que consiste em medicamentos cruciais para assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes atendidos nas unidades de saúde.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Atenção a Saúde / Divisão de Assistência Farmacêutica

Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura

Secretaria demandante: Secretária de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 3 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA, MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e ALINE NUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB> e informe o código 0A8E-12FF-16C5-8FDB

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFD1-FFBC-2E7D-8C2F> e informe o código EFD1-FFBC-2E7D-8C2F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A8E-12FF-16C5-8FDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 29/01/2024 11:30:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 29/01/2024 12:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 29/01/2024 14:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A8E-12FF-16C5-8FDB>



Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de medicamentos

1. Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de medicamentos, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Objeto a ser contratado

Aquisição de Medicamentos para dispensação na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

Suprimento da necessidade de ter um estoque adequado de Medicamentos, visando garantir o abastecimento regular das farmácias do município, com base na Remume (Relação municipal de medicamentos) e na Rename (Relação Nacional de medicamentos).

Hoje, nossa relação municipal de medicamentos conta com 324 itens, sendo esses medicamentos para uso na atenção básica e uso no pronto atendimento em casos de urgência e emergência, consta na nossa padronização:

antihipertensivos, antidiabéticos, anticoncepcionais, antibióticos, antivirais, anticonvulsivantes, antidepressivos, benzodiazepínicos, antibacterianos, antifúngicos, neurolépticos, antiparasitários, antagonista opióide, analgésicos, estimulantes do sistema nervoso central, antiinflamatórios, antiarrítmicos, antihistamínicos, antieméticos, broncodilatadores, anticoagulantes, mucolíticos, anestésicos, antilipêmico, anticolinérgico, diuréticos, antigotosos, antiespasmódicos, laxantes, antivertiginosos, agente alcalinizante, anticonvulsivante, antiparkinsoniano, vitaminas, minerais e eletrólitos, antianêmicos, dermatológicos, antihemorrágicos, medicamentos para o sistema cardiovascular, osteoporose, relaxante muscular, antiandrógeno, medicamentos para tratamento da tireóide, toxoplasmose, flebo e linfotônico, entre outros.

Constam também, 61 itens que são medicamentos não padronizados que servem para atender demandas que surgem no município, conforme decreto 1.931 de 02/01/2023.

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de modo a garantir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes.

Trata-se de medicamentos necessários para a manutenção contínua do tratamento dos pacientes assistidos nas unidades de saúde.

Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada com a

política Nacional do Sistema Único de Saúde, com o intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida nos serviços de saúde.

A aquisição dos itens propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cajati, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Considerando a importância de tais medicamentos frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. Descrição da solução como um todo

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses medicamentos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde. Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos medicamentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6. Estimativas das quantidades

A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo dos anos de 2021, 2022 e 2023, levando em consideração que possa haver um aumento de demanda, substituição de um medicamento em falta por outro com efeito semelhante, pandemias, doenças sazonais, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos

últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme determina a Política Nacional de medicamentos regulamentada pela portaria MS 3916/98 e nossa Relação municipal de medicamentos .

Segue anexada as tabelas com a relação dos medicamentos e média de gasto anual por unidade de medicamento.

TABELA 1 - TABELA DE GASTO ANUAL POR UNIDADE DE MEDICAMENTO - FARMÁCIA CENTRAL

MEDICAMENTOS	2021	2022	2023
ACEBROFILINA XP AD	2.260	2.364	3.035
ACEBROFILINA XP PED	1.722	1.728	1712 FM
ACICLOVIR 200MG COMP	7.940	8.424	12.382
ACICLOVIR CREME	300	348	210
ACIDO ACETIL 100MG COMP	175.340	178.500	223.000
AC FOLICO 5MG COMP	49.980	51.504	68.950
AC TRANEXÂMICO 250/500 COMP	*	*	1.527
ALBENDAZOL 400MG COMP	3900	3.996	4.900
ALBENDAZOL SUSP	1.100	1.164	1.380
ALENDRONATO 70MG COMP	1.120	1.200	1.936
ALOPURINOL 300MG COMP	12.980	13.068	12.790
AMIODARONA 200MG COMP	9.860	9.996	14.680
AMOX+CLAV SUSP	1.120	610 FM	528 FM
AMOXICILINA 250MG SUSP	2.480	2.544	2.876
AMOXICILINA 500MG CAPS	53.986	54.636	66.500
AMPICILINA 500MG CAPS	998	1.008	1.504
ANLODIPINO 10MG COMP	28.980	30.516	39.797
ANLODIPINO 5MG COMP	224.235	227.256	285.840
ATENOLOL 25MG COMP	97.400	99.600	129.780
ATENOLOL 50MG COMP	78.900	80.832	95.010
AZITROMICINA 500MG COMP	17.800	18.900	19.900
AZITROMICINA 600MG SUSP	2.100	2.340	1991 FM
BACLOFENO 10MG COMP	14.960	15.036	14.860
B.BENZILA LOÇÃO	148	156	122
BETAISTINA DICLOR. 24MG	*	*	12.120

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



COMP			
BISACODIL 5MG COMP	2.513	2.796	2.117
BUDESONIDA 32MGC	475	480	497
CAPTOPRIL 25MG COMP	148.980	150.900	167.610
CARBOCISTEINA XP PED	430	152 FM	420
CARBOCISTEINA XP AD	600	384 FM	500
CARB.CALCIO+VIT D COMP	21.320	22.404	34.470
CARVEDILOL 6,25MG COMP	58.080	60.000	65.370
CARVEDILOL 12,5MG COMP	47.770	48.756	61.640
CARVEDILOL 3,125MG COMP	19.320	19.560	20.030
CEFALEXINA 500MG CAPS	40.012	41.916	50.654
CEFALEXINA 250MG SUSP	1.028	1.056	1.460
CETIRIZINA SOL.ORAL	10	12	FM
CETOCONAZOL CREME	500	600	510
CETOCONAZOL 200MG COMP	2.530	2.700	4.050
CICLOBENZAPRINA 5MG COMP	41.600	42.828	69.705
CILOSTAZOL 100MG COMP	41.300	42.984	55.640
CILOSTAZOL 50MG COMP	13.800	14.940	24.810
CINARIZINA 75MG COMP	31.000	33.276	46.350
CIPROFLOXACINO 500MG COMP	19.100	19.296	22.760
CLARITROMICINA 500MG COMP	1.700	1.848	3.240
CLOPIDOGREL 75MG COMP	62.100	64.476	84.040
CLOR. DE POTASSIO SOL.ORAL	150	192	104
COLAGENASE POMADA	350	198 FM	162FM
DEXAMETASONA ELIXIR	370	384	455
DEXAMETASONA CREME	2.020	2.148	2.250
DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL	805	1.068	762
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	5.800	6.000	6.110
DICLOFENACO 50MG DRAGEAS	20.040	24.996	14.200
DIGOXINA 0,25MG COMP	6.300	6.660	8.820
DILTIAZEM 30MG COMP	13.720	15.525	11.750
DIOSMINA+HESPERIDINA COMP	*	*	58.848
DIPIRONA GOTAS	6.300	6.864	7.100
DIPIRONA COMP	6.200	6.864	37.715
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA	279	100 FM	487
DOXICILINA 100MG COMP	1.430	1.510	1.880

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 4 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATURA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



DOXAZOSINA 2MG COMP	42.320	59.016	38.520
DOXAZOSINA 4MG COMP	70.100	74.292	86.340
ENALAPRIL 10MG COMP	71.120	73.500	86.500
ENALAPRIL 20MG COMP	62.340	66.264	92.182
ENALAPRIL 5MG COMP	10.200	11.976	18.200
ESCOPOLAMINA SIMPLES COMP	6.900	7.836	13.090
ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMP	15.720	17.676	23.420
ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	39.790	41.616	54.760
ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	11.980	12.096	12.500
ESTRIOL CREME VAGINAL	110	20 FM	92 FM
FINASTERIDA 5MG COMP	54.320	58.716	68.530
FLUCONAZOL 150MG CAPS	4.230	4.900	7.700
FUROSEMIDA 40MG COMP	109.560	110.420	115.600
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	62.000	84.000	52.500
GLICLAZIDA 30MG COMP	100.900	110.808	93.948
GLICLAZIDA 60MG COMP	179.790	183.180	254.980
HIDRALAZINA 25MG COMP	*	*	27.120
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	315.700	324.500	380.620
HIDRO+LID+ZINCO+ BISMUTO POM	*	*	FM
HIDROX. ALUMINIO SUSP. ORAL	487	534	824
IBUPROFENO 300MG COMP	79.500	80.680	96.340
IBUPROFENO GOTAS	2.890	3.096	3.100
ISOSSORBIDA 10MG COMP	4.100	4.290	4.480
ISOSSORBIDA 20MG COMP	34.600	36.823	56.892
ISOSSORBIDA 40MG COMP	3.280	3.772	3.300
ISOSSORBIDA 5MG COMP	900	1.080	1.980
ITRACONAZOL 100MG COMP	1.350	1.705	4.054
IVERMECTINA 6MG COMP	27.500	29.000	24.032
LEVODOPA+BENSERAZIDA COMP	35.650	37.260	40.490
LEVODOPA+CARBIDOPA COMP	8.900	9.940	11.370
LEVOFLOXACINO 500MG COMP	10.200	15.110	8.376
LEVOTIROXINA 100MCG COMP	37.720	39.030	41.160
LEVOTIROXINA 25MCG COMP	59.900	66.880	91.220
LEVOTIROXINA 50MCG COMP	68.300	70.600	90.380

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 5 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



LORATADINA 10MG COMP	30.120	30.532	44.400
LORATADINA XP	2.190	2.304	2.209
LOSARTANA 50MG COMP	869.030	884.760	1.167.310
MEBENDAZOL SUSP.ORAL	500	500	400
MEDROXIPROGESTERONA 10MG CP	500	FM	302
METFORMINA 850MG COMP	479.000	488.300	596.590
METILDOPA 250MG COMP	62.100	67.120	59.180
METOCLOPLAMIDA 10MG COMP	9.300	9.500	9.060
METOPROLOL 25MG COMP	*	*	49.440
METOPROLOL 50MG COMP	*	*	40.440
METOPROLOL 100MG COMP	*	*	6.390
METRONIDAZOL GEL VAGINAL	830	1.000	800
METRONIDAZOL 250MG COMP	18.900	20.600	24.700
METRONIDAZOL SUSP.ORAL	380	441	288
MICONAZOL CR. VAGINAL	890	950	1.195
NEOMICINA+BACITRACINA POM.	975	1.090	1.227
NIFEDIPINO 20MG COMP	26.940	28.260	33.830
NIMESULIDA 100MG COMP	33.500	34.155	52.708
NISTATINA SOL.ORAL	125	124	366
NISTATINA CR.VAGINAL	280	75 FM	FM
NITROFURANTOINA 100MG COMP	7.012	7.424	10.789
NORFLOXACINO 400MG COMP	4.200	4.494	5.600
OLEO MINERAL	380	375	484
OMEPRAZOL 20MG CAPS	178.700	187.896	246.834
ONDANSETRONA 8MG COMP	*	*	3.292
OXIBUTININA 5MG COMP	9.500	9.600	11.460
OXIDO DE ZINCO+VIT A+ VIT D POM.	279	337	519
PARACETAMOL GOTAS	4.500	4.600	5.200
PARACETAMOL 500MG COMP	*	*	27.750
PERMETRINA 5% LOÇÃO	233	250	430
POLIVIT.+SAIS MINERAIS DRAGEAS	40.320	42.780	58.520
POLIVIT. COMPLEXO B DRAGEAS	104.500	106.660	113.000
POLIVITAMINAS GOTAS	170	175	193
PREDNISOLONA XP	1.630	1.700	1.760

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



PREDNISONA 20MG COMP	22.500	24.600	23.660
PREDNISONA 5MG COMP	8.330	8.400	14.950
PROMETAZINA 25MG COMP	35.000	34.170	35.710
PROPATILNITRATO 100MG COMP	36.100	36.400	49.600
PROPRANOLOL 40MG COMP	103.250	104.000	141.000
SAIS P/HIDRATAÇÃO ORAL ENV	2.900	3.150	2.800
SALBUTAMOL XAROPE	100	120	88
SALBUTAMOL SPRAY	1.020	940	1.128
SIMETICONA GOTAS	1.420	1.678	1.820
SINVASTATINA 10MG COMP	3.300	3.560	5.760
SINVASTATINA 20MG COMP	226.990	228.980	313.150
SINVASTATINA 40MG COMP	45.100	46.830	70.045
SULFADIAZINA 500MG COMP	500	FM	FM
SULF.PRATA POMADA	540	560	534
SULF+TRIMETOPINA 400/80MG CP	13.900	14.800	14.200
SULFAM+TRIMETOPINA SUSP. ORAL	520	559	585
SULF. FERROSO GOTAS	400	430	551
SULF. FERROSO 40MG DRAGEAS	112.890	114.900	156.700
TIAMINA 300MG COMP	28.600	29.200	41.400
TIAMAZOL 10MG COMP	4.210	4.350	10.800
TIAMAZOL 5MG COMP	3.200	3.334	4.700
VITAMINA D 50.000UI	*	*	936
ALGESTONA+ESTRADIOL AMP	115	120	435
NORETISTERONA+ESTRADIOL AMP	1.110	1.290	1.613
LEVONORGESTREL+ETINILES. COMP	16.350	17.250	21.126
MEDROX. 150MG AMP	1.740	1.834	1.869
NORETISTERONA 0,35MG COMP	4.320	4.624	4.340
LEVONORGESTREL 0,75MG COMP	2	4	4
FITAS P/DEXTRO	287.600	290.890	360.500
LANCETAS	254.680	269.000	350.500
AP.DEXTRO	233	240	278
ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	84.000	96.000	81.384
ALPRAZOLAM 0,25MG	360	360	*
ALPRAZOLAM 0,5MG	2.400	360	1.440
ALPRAZOLAM 1MG	36.000	36.000	32.760
AMITRIPTILINA 25MG	156.000	192.000	199.968

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 7 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



BIPERIDENO 2MG	24.000	33.600	28.380
BUPROPIONA 150MG	24.000	28.440	42.480
CARBAMAZEPINA 200MG	114.000	111.600	126.120
CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	240	432	144
CARBONATO DE LÍCIO 300MG	48.000	42.600	36.576
CITALOPRAM 20MG	144.000	103.680	127.620
CLOMIPRAMINA 25MG	42.000	30.480	63.720
CLONAZEPAM 0,25MG	6.000	4.400	5.000
CLONAZEPAM 0,5MG	12.000	10.300	11.520
CLONAZEPAM 2MG	108.000	97.920	95.880
CLOROPROMAZINA 25MG	24.000	12.840	19.740
CLOROPROMAZINA 100MG	36.000	20.400	29.400
CLOROPROMAZINA GOTAS	48	60	72
DIAZEPAM 5MG	12.000	5.160	57.780
DIAZEPAM 10MG	60.000	28.800	53.160
ESPIRAMICINA 1,5MG	*	*	1080
FENITOÍNA 100MG	48.000	22.800	37.980
FENOBARBITAL 100MG	60.000	73.440	57.540
FENOBARBITAL GOTAS	600	276	300
FLUOXETINA 20MG	144.000	140.160	120.600
FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	*	*	0
HALOPERIDOL 5MG	24.000	111.312	43.740
HALOPERIDOL GOTAS	180	120	144
HALOPERIDOL INJETÁVEL DEC.	1.260	2.076	1.056
IMIPRAMINA 25MG	24.000	16.380	16.740
LEVOMEPROMAZINA 100MG	10.800	11.400	11.820
LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	720	780	660
METADONA 10MG	*	2.160	2.700
METILFENIDATO 10MG	12.000	7560FM	3780 FM
METILFENIDATO 18MG	*	*	1.080
MORFINA 10MG	*	6.600	540
NALTREXONA 50MG	1200FM	360 FM	6.120
NITRAZEPAM 5MG	6.000	4.500	5.040
NORTRIPTILINA 25MG	36.000	34.300	35.000
PARACETAMOL + CODEÍNA	24.000	20.976	20.784
PERICIAZINA 1% GOTAS	48	55	60
PERICIAZINA 4% GOTAS	60	60	60
PIRIMETAMINA 25MG	*	*	0
SERTRALINA 50MG	168.000	114.912	198.876
TIORIDAZINA 100MG	12.000	8.400	6.600

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



TRAMADOL 50MG	36.000	9600 FM	37.860
VALPROATO DE SÓDIO LIQ.	1.200	168	336

FM – Falta de matéria-prima

* - Não era padronizado ou não houve consumo.

TABELA 2 - TABELA DE GASTO ANUAL POR UNIDADE DE MEDICAMENTO - FARMÁCIA HOSPITALAR

MEDICAMENTOS		2021	2022	2023
ACETILCISTEINA 100MG/ML - 3ML EV/INALATÓRIA	AMP	1200	1442	1534
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML EV	AMP	7200	5847	5917
ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	48	72	84
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - 5ML EV	AMP	600	590	597
ADENOSINA 3MG/ML - 2ML EV	AMP	180	258	299
ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML EV/IM/SC	AMP	600	1090	1223
AGUA DESTILADA 10ML INJ.	AMP	27600	24548	28974
ALBUMINA HUMANA 20% EV - 50ML	AMP	60	69	59
AMICACINA 500MG - 2ML EV/IM ¹	AMP	360	230	190
AMINOFILINA 24MG/ML 10ML EV/IM ²	AMP	1800	1267	45
AMIODARONA 50MG/ML - 3ML EV	AMP	240	448	515
AMPICILINA SODICA 1G EV/IM	AMP	240	247	335
ATROPINA 0,25MG/ML EV/IM/SC	AMP	360	605	626
BENZ PROCAINA + BENZ POTASSICA 400.000 IM	AMP	720	2493	1539
BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI IM INJ.	AMP	4800	4593	4762
BENZILPENICILINA	AMP	1800	521	692

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 9 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



BENZATINA 600.000 UI IM INJ				
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML EV	AMP	600	296	368
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 250ML EV	FR	3	1	7
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FR	240	1284	993
BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE	FR	0	0	7
BROMOPRIDA 5MG/ML EV/IM	AMP	3600	1093	2787
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML EV/IM/SC	AMP	2400	2607	2721
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML 5ML EV/IM	AMP	7200	8561	10671
CARVAO ATIVADO	UNI	5	6	5
CEFALOTINA 1G EV/IM	AMP	600	808	982
CEFAZOLINA 1G EV/IM	AMP	240	291	415
CEFEPIMA 1G IM/EV	AMP	60	203	335
CEFTRIAXONA 1G C/ ANESTESICO IM	AMP	180	247	350
CEFTRIAXONA 1G EV	AMP	7800	9332	10036
CETOPROFENO 50MG/ML EV INJ	AMP	0	556	1915
CETOPROFENO 50MG/ML IM INJ	AMP	1200	982	1209
CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML - 2ML IM	AMP	600	420	522
CIMETIDINA 150MG/ML 2ML EV/IM	AMP	1080	392	914
CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA EV	AMP	720	572	772
CLINDAMICINA 150MG/ML INJ	AMP	360	287	348
CLINDAMICINA 300MG CPDO	COMP	32	48	96
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML EV	AMP	720	1465	1593
CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML EV	AMP	720	1671	1690
COMPLEXO B 2ML EV/IM	AMP	14400	8945	10808
DESLANOSÍDEO	AMP	240	261	257

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 10 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



0,2MG/ML EV/IM 2ML				
DEXACITONEURIM INJ	AMP	2400	1983	2024
DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML				
EV/IM/IA/IL/TM	AMP	7800	6416	6909
DICLOFENACO 25MG/ML 3ML IM	AMP	2400	4047	4285
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLIC + FRUT ³ (DRAMIN EV) 10ML	AMP	3000	3563	1707
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (DRAMIN IM) 1ML ⁴	AMP	600	2108	301
DIP. BETAMETASONA 5MG/ML + FOSF. DIS. BETAMETASONA 2MG/ML	AMP	3600	2325	4200
DIPIRONA 500MG/ML 2ML EV/IM	AMP	24000	16045	17734
DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML EV	AMP	240	281	389
DOPAMINA 5MG/ML EV 10ML	AMP	180	134	320
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML EV/SC	AMP	240	50	89
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML INJ	AMP	1800	439	528
ENOXAPARINA 60MG/0,6ML EV/SC	AMP	60	132	148
ETILEFRINA 10MG/ML 1ML EV/IM/SC	AMP	240	34	82
FITOMENADIONA IM/SC	AMP	600	160	283
FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML EV/IM	AMP	3600	1947	1930
GENTAMICINA 40MG 1ML EV/IM ⁵	AMP	600	771	144
GENTAMICINA 80MG IV/IM ⁶	AMP	600	105	0
GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML IV INJ	AMP	480	590	632
GLICOSE 50% 10ML EV	AMP	3600	5895	6069
HEPARINA 5000UI/ML 5ML EV	AMP	240	376	362
HIDRALAZINA 20MG/ML IM/EV	AMP	360	186	252
HIDROCORTISONA 100MG EV/IM	AMP	3600	2305	2716

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



HIDROCORTISONA 500MG EM/IV	AMP	3600	2598	2941
ISOSSORBIDA 10MG/ML EV/INTRACORONARIO	AMP	240	208	383
LACTULOSE XPE.	FR	180	75	89
LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA EV	AMP	720	389	417
LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 0.005MG/ML 20ML	AMP	180	233	332
LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	AMP	720	558	630
LIDOCAINA GELEIA 20MG/G	TB	1200	856	904
LIDOCINA SPRAY 10%	FR	60	70	76
MELOXICAM 15MG/1,5ML - 1,5ML IM	AMP	1200	1352	1427
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML EV/IM/SC	AMP	60	0	0
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML EV/IM	AMP	6600	13048	11073
METOPROLOL 1MG/ML 5ML EV	AMP	120	88	150
METRONIDAZOL 0,5% 100ML BOLSA EV	AMP	360	625	707
NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML EV	AMP	120	117	122
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML EV	AMP	120	149	154
NOREPINEFRINA 8MG/4ML IV INJ	AMP	1200	489	515
OCITOCINA 5UI/ML C/ 1ML	AMP	5	10	21
OLEO DE GIRASSOL TÓPICO	FR	960	947	1132
OMEPRAZOL 40MG EV	AMP	4800	3993	3974
ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	0	3191	4182
ONDANSETRONA 8MG	COMP	3600	680	920
OXACILINA 500MG EV/IM	AMP	240	38	66
PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML IM	AMP	840	1527	1675
REGENCEL POMADA OFTALMICA	TB	24	56	53
SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML (NORIPURUM)	AMP	0	527	1397

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 12 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



EV)					
SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG (FLORATIL)	COMP	1800	2218	2364	
SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	FR	480	192	239	
SORBITOL + LAURILSULFATO SODIO (MINILAX)	UNI	360	149	167	
SULFAMET TRIMETOPRIMA 80+16MG/ML	AMP	0	0	70	
SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML EV/IM	AMP	720	439	777	
SUXAMETONIO 100MG EV/IM	AMP	60	175	184	
TENOXICAM 20MG EV/IM	AMP	14400	14541	12804	
TERBUTALINA 0,5MG/ML EV/SC	AMP	240	394	649	
TIAMINA 100MG/ML 1ML EV/IM	AMP	240	193	239	

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 13 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



Justificativas do Consumo:

- 1- Amicacina 500 mg - 2mL teve um consumo reduzido no decorrer dos anos, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante desde o ano de 2022, normalizou somente em Junho de 2023;
- 2 - Aminofilina 24mg/mL - 10mL teve um consumo significativamente reduzido no ano de 2023, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante, normalizando somente em Outubro de 2023;
- 3 - Dimenidrinato + Piridoxina + Gli + Frut (Dramin EV) teve um consumo significativamente reduzido no ano de 2023, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante, normalizando somente em Outubro de 2023;
- 4 - Dimenidrinato + Piridoxina (Dramin IM) teve um consumo reduzido no ano de 2023, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante, normalizando somente em Junho de 2023;
- 5 - Gentamicina 40mg teve um consumo reduzido no ano de 2023, pois sua matéria-prima estava em falta no laboratório fabricante, normalizando somente em Agosto de 2023;
- 6 - Gentamicina 80mg teve um consumo reduzido no ano de 2022 e não apresentou consumo em 2023, pois desde o ano de 2022 sua matéria-prima está em falta no laboratório fabricante.

Observações:

- Do ano de 2022 para o ano de 2023 houve uma diminuição nos consumos dos itens Metoclopramida 5mg/mL e Tenoxicam 20mg, isso se explica pelo aumento do consumo dos itens, respectivamente: Ondansetrona 2mg/mL e Cetoprofeno 50mg/mL.
- Devido a Pandemia do Covid-19 que se iniciou em 2020, o ano de 2021 apresentou um consumo mais elevado de alguns medicamentos, devido a isso o consumo desses itens foi maior quando comparado aos anos de 2022 e 2023.

MEDICAMENTOS		2021	2022	2023
BIPERIDENO 5MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	22	22	20
CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMPOLA	83	57	83
COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO	11	7	11
DIAZEPAM 5MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	396	343	413
ETOMIDATO 2MG/ML C/ 10ML	AMPOLA	30	7	8
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	AMPOLA	347	364	348
FENOBARBITAL 100MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	25	16	30
FENTANILA 78,5MCG/ML C/ 10ML	AMPOLA	233	75	111
FENTANILA 78,5MCG/ML C/ 2ML	AMPOLA	29	1	0

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 14 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFD1-FFBC-2E7D-8C2F> e informe o código EFD1-FFBC-2E7D-8C2F



FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	8	7	5
HALOPERIDOL 5MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	295	162	326
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	42	30	29
MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 10ML	AMPOLA	502	127	179
MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	187	63	104
MORFINA 10MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	383	393	285
NALOXONA 0,4MG/ML C/ 1ML	AMPOLA	4	1	6
PETIDINA 50MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	11	18	21
TRAMADOL 50MG/ML C/ 2ML	AMPOLA	2530	3115	3388

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.

Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto de dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Segue anexada a tabela 3, com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados, juntamente com a relação dos medicamentos e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município. Segue em anexo o documento referente ao Pregão 028/2023, denominado Anexo I, o qual corresponde à ata de registro de preços. Importante salientar que nossa referência para cálculos anteriores teve como base as informações contidas nesse documento.

Adicionalmente, apresentamos o Anexo II, que compreende a estimativa de valores para alguns itens. Destacamos que esses itens, por diversas razões, não obtiveram sucesso na licitação anterior e/ou não estavam contemplados na mesma. Foram obtidos por meio de serviços de drogaria online, realizados via internet.

Tabela 3- Estimativas de Valores Aproximados.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 15 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	ESTIMATIVA DE VALORES APROXIMADOS POR UNIDADE	VALOR EM REAL
1.	Acetofilina xarope 120 ml 25mg/5ml	Frascos	4.000	9,1	R\$ 36.400,00
2.	Acetofilina xarope 120 ml 50mg/5ml	Frascos	5.000	9,62	R\$ 48.100,00
3.	Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml	ampolas	5.000	9,99	R\$ 49.950,00
4.	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000	2,3999	R\$ 4.799,80
5.	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável	Ampola com 1ml	3.000	8,59	R\$ 25.770,00
6.	Acetilcisteína 10% Intramuscular/Intravenosa/Tópico	Solução Injetável Ampola com 3ml	3.000	4,1	R\$ 12.300,00
7.	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg solução otológica com 5 ml	Frasco com 5ml	200	5,73	R\$ 1.146,00
8.	Aciclovir 200mg	Comprimido	20.000	0,17	R\$ 3.400,00
9.	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo 10g	500	1,78	R\$ 890,00
10.	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	300.000	0,039	R\$ 11.700,00
11.	Ácido Áscórbico 100mg/ml Intramuscular/Intravenosa	Solução injetável - Ampola com 5 ml	10.000	1,12	R\$ 11.200,00
12.	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas frasco com 20ml	Frasco com 20ml	30	2,5	R\$ 75,00
13.	Ácido Fólico 0.2mg/ml	Frascos com 30ml	100	3,699	R\$ 369,90

14.	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150.000	0,038	R\$ 5.700,00
15.	Ácido fólinico ou folinato de Cálcio 5mg	Comprimido	2.000	1,68	R\$ 3.360,00
16.	Ácido graxos essenciais +vitamina A e E	Frascos com 200ml	2.000	5,088	R\$ 10.176,00
17.	Ácido tranexâmico 250 mg	comprimidos	2.000	1,199	R\$ 2.398,00
18.	Ácido tranexâmico 50 mg/ml Intravenoso injetável com 5 ml	ampolas	2.000	4,22	R\$ 8.440,00
19.	Ácido Valpróico 250MG	Comprimido	120.000	0,3	R\$ 36.000,00
20.	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frascos	1.000	4,6299	R\$ 4.629,90
21.	Adenosina 3 mg/ml com 2ml	Ampolas	500	10,08	R\$ 5.040,00
22.	Adrenalina 1mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea injetavel	Ampola com 1ml	3.000	1,04	R\$ 3.120,00
23.	Água destilada com 10ml	ampola	50.000	0,298	R\$ 14.900,00
24.	Albendazol 400mg	comprimido	10.000	0,38	R\$ 3.800,00
25.	Albendazol 40mg/ml com 10ml	frasco	3.000	1,456	R\$ 4.368,00
26.	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução injetável	Frasco	100	194,3885	R\$ 19.438,85
27.	Alendronato sódico 70mg	Comprimidos	4.000	0,165	R\$ 660,00
28.	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ml com 1ml uso adulto	frasco	2.000	20,17	R\$ 40.340,00
29.	Algestona, acetofenido 150mg +enatato de estradiol 10mg solução injetável com 1ml	Ampolas	2.000	11,22	R\$ 22.440,00
30.	Alopurinol 300mg	Comprimido	20.000	0,295	R\$ 5.900,00
31.	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5.000	0,055	R\$ 275,00
32.	Alprazolam 1mg	comprimido	60.000	0,05	R\$ 3.000,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 17 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATARA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



33.	Amicacina 250mg/ml com 2ml	Ampola com 2ml	2.000	7,2	R\$ 14.400,00
34.	Amicacina 50mg/ml solução injetável	Ampola com 2ml	2.000	1,97	R\$ 3.940,00
35.	Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução Injetável- Ampola 10ml	4.000	5,8	R\$ 23.200,00
36.	Amiodarona 200mg	Comprimido	23.000	0,34	R\$ 7.820,00
37.	Amiodarona 50mg/ml Intravenosa	ampola	1.000	2,1875	R\$ 2.187,50
38.	Amitriptilina 25mg	Comprimido	250.000	0,036	R\$ 9.000,00
39.	Amoxicilina 250mg+ Clavulonato potássio 62,5mg/5ml suspensão oral	frasco com 75ml	2.000	31,489	R\$ 62.978,00
40.	Amoxicilina 500mg	Cápsulas com 500mg	100.000	0,247	R\$ 24.700,00
41.	Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão oral 150ml	5.000	6,9999	R\$ 34.999,50
42.	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	1.000	3,48	R\$ 3.480,00
43.	Ampicilina 500mg	Cápsula	3.000	0,611	R\$ 1.833,00
44.	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100.000	0,048	R\$ 4.800,00
45.	Anlodipino 5mg	Comprimido	400.000	0,03	R\$ 12.000,00
46.	Atenolol 25mg	Comprimido	200.000	0,03	R\$ 6.000,00
47.	Atenolol 50mg	Comprimido	150.000	0,057	R\$ 8.550,00
48.	Atropina 0,25mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampolas com 1ml	1.500	1,685	R\$ 2.527,50
49.	Azitromicina 500mg	Comprimido	50.000	0,85	R\$ 42.500,00
50.	Azitromicina 600mg pó para suspensão	Frasco 15ml	4.000	7,2	R\$ 28.800,00
51.	Baclofeno 10mg	comprimido	30.000	0,139	R\$ 4.170,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 18 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



52.	Benzilpenicilina benzatina 600UI pó liofilizado	frasco	4,000	9,13	R\$ 36.520,00
53.	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	8.000	6,15	R\$ 49.200,00
54.	Benzilpenicilina Procainada* Potássica 300.000 + 100.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	4.000	4,29	R\$ 17.160,00
55.	Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml	frascos	400	4,99	R\$ 1.996,00
56.	Betaistina 24mg	comprimido	70.000	0,3	R\$ 21.000,00
57.	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5ml Intravenoso	Ampolas com 2,5ml	400	7,9	R\$ 3.160,00
58.	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	400	11,9	R\$ 4.760,00
59.	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	Ampolas com 10ml	300	28,58	R\$ 8.574,00
60.	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 5ml intravenoso	Ampolas com 5ml	300	9,79	R\$ 2.937,00
61.	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250ml	Frasco com 250ml	200	21,84	R\$ 4.368,00
62.	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10ml	ampolas com 10ml	1.400	0,75	R\$ 1.050,00
63.	Biperideno 2mg	Comprimido	50.000	0,25	R\$ 12.500,00
64.	Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	300	2,2	R\$ 660,00
65.	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000	0,1199	R\$ 599,50
66.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para Inalação	Frasco com 20ml	2.000	1,0378	R\$ 2.075,60
67.	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml intravenoso	Ampolas com 5ml	500	9,98	R\$ 4.990,00
68.	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso	Ampola com 2ml	500	10,62	R\$ 5.310,00
69.	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ sapray	Frasco	200	26,52	R\$ 5.304,00
70.	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas	100	2,3	R\$ 230,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 19 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



71.	Bromoprida 5mg/ml injetável com 2 ml intravenosa e intramuscular	ampolas	5.000	1,64	R\$ 8.200,00
72.	Budesonida 32mcg com 120 doses	frascos	1.500	8,6	R\$ 12.900,00
73.	Captopril 25mg	Comprimido	300.000	0,026	R\$ 7.800,00
74.	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150.000	0,188	R\$ 28.200,00
75.	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral- Frasco com 100ml	1.000	8,09	R\$ 8.090,00
76.	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25.000	0,49	R\$ 12.250,00
77.	Carbocisteína 50 mg/ml	Xarope frasco com 120 ml	2.000	4,94	R\$ 9.880,00
78.	Carboisteína 20 mg/ml	Xarope frasco com 120 ml	2.000	4,22	R\$ 8.440,00
79.	Carbonato de cálcio 500mg +vitamina D 400UI(O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar)	Comprimido	60.000	0,047	R\$ 2.820,00
80.	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70.000	0,193	R\$ 13.510,00
81.	Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml.	frasco	100	11,1	R\$ 1.110,00
82.	Carvão Ativado Pó	embalagem com 1kg	5	111,00	R\$ 555,00
83.	Carvedilol 12,5mg	comprimido	120.000	0,0749	R\$ 8.988,00
84.	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70.000	0,076	R\$ 5.320,00
85.	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	120.000	0,0749	R\$ 8.988,00
86.	Castanha da Índia 100mg	Comprimido	1.000	0,165	R\$ 165,00
87.	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão oral frasco com 60ml	4.000	7,29	R\$ 29.160,00
88.	Cefalexina 500mg	Cápsulas	100.000	0,52	R\$ 52.000,00
89.	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2.500	3,27	R\$ 8.175,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 20 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



90.	Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1.000	3,818	R\$ 3.818,00
91.	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1.000	8,736	R\$ 8.736,00
92.	Ceftriaxona 1G Intravenosa	pó liofilizado	15.000	3,24	R\$ 48.600,00
93.	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13.000	4,55	R\$ 59.150,00
94.	Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	700	8,8	R\$ 6.160,00
95.	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12.000	0,27	R\$ 3.240,00
96.	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	1.500	2,5	R\$ 3.750,00
97.	Cetoprofeno 100mg Injetável Intravenoso	Ampolas	20.000	3,7	R\$ 74.000,00
98.	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular	Ampolas	3.000	1,76	R\$ 5.280,00
99.	Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular	solução injetável ampola com 2 ml	1.000	8	R\$ 8.000,00
100.	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	150.000	0,074	R\$ 11.100,00
101.	Cilostazol 100mg	comprimido	100.000	0,5	R\$ 50.000,00
102.	Cilostazol 50mg	comprimido	100.000	0,254	R\$ 25.400,00
103.	Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml	Ampolas	2.000	1,31	R\$ 2.620,00
104.	Cinризина 75mg	Comprimido	100.000	0,3	R\$ 30.000,00
105.	Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml*	Solução injetável - Sistema fechado 100ml	1.200	9,4	R\$ 11.280,00
106.	Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg	Comprimido revestido de	40.000	0,18	R\$ 7.200,00
107.	Citalopram 20mg	Comprimido	200.000	0,11	R\$ 22.000,00
108.	Clarithromicina 500mg	Comprimido	6.000	1,85	R\$ 11.100,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 21 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



109.	Clindamicina 300mg	Capsula	1.000	1,138	R\$ 1.138,00
110.	Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/intravenosa	ampolas com 2 ml	1.000	3,4	R\$ 3.400,00
111.	Clomipramina 25mg	Comprimido	80.000	0,68	R\$ 54.400,00
112.	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20.000	0,0607	R\$ 1.214,00
113.	Clonazepan 2mg	Comprimido	150.000	0,0469	R\$ 7.035,00
114.	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150.000	0,22	R\$ 33.000,00
115.	Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada	tubo	1.000	10,3	R\$ 10.300,00
116.	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10ml	3.000	0,479	R\$ 1.437,00
117.	Cloreto de potássio 6%	Xarope frasco com 150 ml	1.000	-	R\$ -
118.	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável- Ampola c/ 10ml	3.000	0,479	R\$ 1.437,00
119.	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaina) 0,4mg/ml (0,4%) com 10ml solução oftálmica	Frasco com 10ml	40	28,79	R\$ 1.151,60
120.	Cloridrato de Proximetacaina 5mg/ml (0,5%) com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30	12,12	R\$ 363,60
121.	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimidos	80.000	0,4612	R\$ 36.896,00
122.	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2.000	0,3179	R\$ 635,80
123.	Cloridrato de Dextroetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular	Frasco com 10ml	300	78	R\$ 23.400,00
124.	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml	Ampolas com 2ml	300	6,16	R\$ 1.848,00
125.	Cloridrato de Etilfrina 10mg/ml Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampolas com 1ml	500	1,67	R\$ 835,00
126.	Cloridrato de Metadona 10 mg	comprimidos	10.000	1	R\$ 10.000,00
127.	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa	ampola	100	4,98	R\$ 498,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 22 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



128.	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	20.000	0,7	R\$ 14.000,00
129.	Cloridrato de piperidolato 100mg+hesperidinacomplexo 50mg+ácido ascórbico revestido 50mg(medicação de referência :Dactil OB)	comprimido	2.000	0,7695	R\$ 1.539,00
130.	Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampolas com 2ml	300	2,48	R\$ 744,00
131.	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50.000	0,26	R\$ 13.000,00
132.	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35.000	0,279	R\$ 9.765,00
133.	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frascos com 20ml	500	6,99	R\$ 3.495,00
134.	Clorpromazina 5mg/ml intramuscular	Ampolas com 5ml	600	2,06	R\$ 1.236,00
135.	Clozapina 100mg	comprimido	2.000	5,3993	R\$ 10.798,60
136.	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	Comprimido	35.000	0,4088	R\$ 14.308,00
137.	Colecalciferol 50.000 ui	comprimido	10.000	1,29	R\$ 12.900,00
138.	Complexo B 2ml Injetável Intramuscular/intravenosa	Ampolas	15.000	2	R\$ 32.000,00
139.	Deslanosídeo 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	600	2,15	R\$ 1.290,00
140.	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco com 100ml	2.000	2,45	R\$ 4.900,00
141.	Dexametasona 1mg/g creme	tubo com no mínimo 10g	4.000	1,29	R\$ 5.160,00
142.	Dexametasona 4mg	comprimido	20.000	0,184	R\$ 3.680,00
143.	Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2,5ml	10.000	2,05	R\$ 20.500,00
144.	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	20.000	0,0493	R\$ 986,00
145.	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral	frasco com 120ml	1.500	2,241	R\$ 3.361,50
146.	Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica	Frasco com 15 ml	1.000	16,99	R\$ 16.990,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 23 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



147.	Diazepam 5mg	comprimido	70.000	0,0519	R\$ 3.633,00
148.	Diazepam 10mg	Comprimido	120.000	0,053	R\$ 6.360,00
149.	Diazepam 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução injetável	ampola com 2ml	1.000	1,0625	R\$ 1.062,50
150.	Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável Intramuscular	ampola	6.000	1,03	R\$ 6.180,00
151.	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40.000	0,046	R\$ 1.840,00
152.	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	frasco	400		R\$ -
153.	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000	0,207	R\$ 6.210,00
154.	Diltiazem 30mg	Comprimido	30.000	0,1372	R\$ 4.116,00
155.	Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular	Solução injetável ampola com 1 ml	4.000	14,989	R\$ 59.956,00
156.	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina solução oral pediátrica com no mínimo 20ml de solução oral	Frasco	3.000	17,998	R\$ 53.994,00
157.	Dimenidrinato 30mg+piridoxina 50mg+frutose 1000mg+glicose 1000mg intravenoso	Ampolas com 10ml	7.000	14,17	R\$ 99.190,00
158.	Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	25.000	1,24	R\$ 31.000,00
159.	Diosmina +hesperidina 450mg+50mg	comprimido	300.000	0,395	R\$ 118.500,00
160.	Dipirona solução oral 500mg/ml	Frasco com 10ml	15.000	1,06	R\$ 15.900,00
161.	Dipirona 500mg	comprimido	100.000	0,1191	R\$ 11.910,00
162.	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fósforo dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular	Ampola com 1ml	7.000	3,8	R\$ 26.600,00
163.	Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso	ampola	700	6	R\$ 4.200,00
164.	Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável	ampola com 10ml	700	4	R\$ 2.800,00
165.	Doxazosina 4mg	comprimido	180.000	0,1798	R\$ 32.364,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 24 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATARA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



166.	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180.000	0,081	R\$ 14.580,00
167.	Doxiciclina 100mg	comprimido	4.000	0,48	R\$ 1.920,00
168.	Enalapril, Maleato 10mg	Comprimido	150.000	0,0275	R\$ 4.125,00
169.	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	170.000	0,0479	R\$ 8.143,00
170.	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50.000	0,0489	R\$ 2.445,00
171.	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com 1ml	ampola	3.000	9	R\$ 27.000,00
172.	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas enchidas 0,2ml	1.000	12,89	R\$ 12.890,00
173.	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas enchidas 0,4ml	2.000	14,89	R\$ 29.780,00
174.	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml intravenoso / Sub cutâneo	Seringas enchidas 0,6 ml	1.000	18,9	R\$ 18.900,00
175.	Entacapon 200mg (Medicamento de referência : Comtan)	Comprimido	2.500	7,379	R\$ 18.447,50
176.	Epinefrina 1g/1000ml Intramuscular/intravenosa/subcutânea	ampola com 1 ml	3.000	1,05	R\$ 3.150,00
177.	Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 ml	500	3,2	R\$ 1.600,00
178.	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40.000	0,554	R\$ 22.160,00
179.	Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg	Comprimido	50.000	0,3	R\$ 15.000,00
180.	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea	ampola com 1ml	6.000	0,96	R\$ 5.760,00
181.	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa	ampola com 5ml	15.000	2	R\$ 30.000,00
182.	Esmolol 10mg/ml com 10ml	ampolas	100	59,99	R\$ 5.999,00
183.	Esmolol 250mg/ml com 10ml	ampolas	100	389,99	R\$ 38.999,00
184.	Espiramicina 1,5MUI.	comprimido	4.000	5,5	R\$ 22.000,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 25 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



185.	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	40.000	0,2912	R\$ 11.648,00
186.	Espironolactona 25mg	Comprimido	100.000	0,177	R\$ 17.700,00
187.	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	tubo	700	20	R\$ 14.000,00
188.	Etinilestradiol0,03mg+Levonorgestrel0,15mg blister	comprimido	50.000	0,1	R\$ 5.000,00
189.	Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	Ampolas	200	9,9	R\$ 1.980,00
190.	Fenitoína 100mg	Comprimido	60.000	0,095	R\$ 5.700,00
191.	Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola com 5ml	800	2	R\$ 1.600,00
192.	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100.000	0,126	R\$ 12.600,00
193.	Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	300	2	R\$ 600,00
194.	Fenobarbital 4% gotas	Solução oral: Frasco com 20ml	1.000	3,77	R\$ 3.770,00
195.	Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinhal	Solução injetável ampola com 10 ml	500	2,52	R\$ 1.260,00
196.	Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/intravenoso/E SPINHAL	Solução injetável ampola com 2ml	300	2,15	R\$ 645,00
197.	Ferripolimaltose 100mg	comprimido	3.000	0,83	R\$ 2.490,00
198.	Finasterida 5mg	comprimidos	100.000	0,259	R\$ 25.900,00
199.	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa	ampolas com 1 ml	1.000	1,78	R\$ 1.780,00
200.	Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea	Solução Injetável- Ampola com 1ml	1.000	2,17	R\$ 2.170,00
201.	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000	0,47	R\$ 4.700,00
202.	Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml	ampola	200	6,3	R\$ 1.260,00
203.	Fluoxetina 20mg	Comprimido	180.000	0,0793	R\$ 14.274,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 26 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



204.	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2.000	82,96	R\$ 165.920,00
205.	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2.000	82,8	R\$ 165.600,00
206.	Furosemda 10mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	5.000	1,52	R\$ 7.600,00
207.	Furosemda 40mg	Comprimido	160.000	0,048	R\$ 7.680,00
208.	Gabapentina 300mg	comprimido	3.000	0,3368	R\$ 1.010,40
209.	Gentamicina 40mg/ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	2.000	1,6149	R\$ 3.229,80
210.	Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1ml	2.000	1,32	R\$ 2.640,00
211.	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	1.000	0,22	R\$ 220,00
212.	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150.000	0,027	R\$ 4.050,00
213.	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	300.000	0,14	R\$ 42.000,00
214.	Gliclazida 60mg partível e bioequivalente	comprimido	400.000	0,285	R\$ 114.000,00
215.	Gliconato de Cálcio 10% injetável	Ampolas com 10ml	1.400	2,16	R\$ 3.024,00
216.	Glicose 50%*	Solução injetável - Ampola com 10ml	10.000	0,55	R\$ 5.500,00
217.	Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas	Solução oral - frasco	300	3,19	R\$ 957,00
218.	Haloperidol 5mg	Comprimidos	120.000	0,107	R\$ 12.840,00
219.	Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml	Solução injetável - ampola	600	1,77	R\$ 1.062,00
220.	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1ml	Solução injetável - ampola	3.000	4,15	R\$ 12.450,00
221.	Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea	Solução injetável Subcutânea - ampola	500	6,4	R\$ 3.200,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 27 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



222.	Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa	Solução injetável 5ml Intravenosa ampola	500	14,07	R\$ 7.035,00
223.	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g	Tubos	50	107,69	R\$ 5.384,50
224.	Hidralazina 25 mg	comprimidos	100.000	0,33	R\$ 33.000,00
225.	Hidralazina 50mg	comprimidos	5.000	0,45	R\$ 2.250,00
226.	Hidralazina Injetável 20mg/ml com 1ml	Ampolas	1.000	5,699	R\$ 5.699,00
227.	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500.000	0,024	R\$ 12.000,00
228.	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5.000	3,03	R\$ 15.150,00
229.	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6.000	5,18	R\$ 31.080,00
230.	Hidroxibroquina 400mg	comprimido	2.000	1,63	R\$ 3.260,00
231.	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	Suspensão oral - Frasco 150ml	2.000	3,4	R\$ 6.800,00
232.	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	170.000	0,129	R\$ 21.930,00
233.	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	6.000	2,16	R\$ 12.960,00
234.	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para Injeção	Ampolas	100	20,59	R\$ 2.059,00
235.	Imipramina 25mg	Comprimido	40.000	0,439	R\$ 17.560,00
236.	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	ampolas	100	319	R\$ 31.900,00
237.	Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea	Frasco	300	131,34	R\$ 39.402,00
238.	Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea	Frasco	300	26,44	R\$ 7.932,00
239.	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Solução injetável frasco ampola 10 ml	3.000	20,91	R\$ 62.730,00
240.	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1.000	20,3895	R\$ 20.389,50

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 28 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



241.	Insulina Lispro 100 UI/ml com 3ml	frasco	200	30,06	R\$ 6.012,00
242.	Isossorbida, Dinitrato de 5 mg	comprimido	6.000	0,2624	R\$ 1.574,40
243.	Isossorbida, monitrato de 40 mg	Comprimido	20.000	0,31	R\$ 6.200,00
244.	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	comprimido	15.000	0,274	R\$ 4.110,00
245.	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/intracoronário	ampolas	700	2,6	R\$ 1.820,00
246.	Isossorbida, mononitrato de 20mg	comprimido	100.000	0,145	R\$ 14.500,00
247.	Itraconazol 100mg	comprimido	10.000	0,952	R\$ 9.520,00
248.	Ivermectina 6mg	Comprimido	60.000	0,299	R\$ 17.940,00
249.	Ivabradina 5mg	comprimido	3.000	1,42	R\$ 4.260,00
250.	Lactulose 667mg/1ml*	Xarope - Frasco com 100 ml	300	3,36	R\$ 1.008,00
251.	Lamotrigina 25mg	comprimido	3.000	0,168	R\$ 504,00
252.	Lamotrigina 100mg	comprimido	3.000	0,4799	R\$ 1.439,70
253.	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	comprimidos	70.000	2,4	R\$ 168.000,00
254.	Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso	bolsa sistema fechado	1.000	12,3	R\$ 12.300,00
255.	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido de	25.000	0,6	R\$ 15.000,00
256.	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20.000	0,57	R\$ 11.400,00
257.	Levomepromazina 4% com 20ml	Gotas Frasco	1.200	10,95	R\$ 13.140,00
258.	Levomogestrel 0,75 mg	comprimidos	200	1,23	R\$ 246,00
259.	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	comprimido	100.000	0,15	R\$ 15.000,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 29 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATURA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



260.	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	comprimido	160.000	0,14	R\$ 22.400,00
261.	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	comprimido	160.000	0,16	R\$ 25.600,00
262.	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2%	Frasco ampola com 20ml	500	9,9	R\$ 4.950,00
263.	Lidocaína+acetato de hidrocortisona+óxido de zinco 50mg+2,5mg+180mg+subacetato de alumínio 35mg tubo com 25g e aplicadores.	Tubo	5.000	37,272	R\$ 186.360,00
264.	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2.000	2,7	R\$ 5.400,00
265.	Lidocaína sem vasoconstritor 2%*	Frasco ampola com 20ml	1.500	5,96	R\$ 8.940,00
266.	Lidocaína spray 10%*	Frasco com 50ml	300	39	R\$ 11.700,00
267.	Loratadina 10mg	Comprimido	80.000	0,09	R\$ 7.200,00
268.	Loratadina 1mg/ml solução oral	Frasco com 100 ml	4.000	3,96	R\$ 15.840,00
269.	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2.000.000	0,0475	R\$ 95.000,00
270.	Mebendazol 100mg/5ml com 30ml	frasco	1.000	2,18	R\$ 2.180,00
271.	Melexican 15mg/ml*	Solução injetável -ampola com 1,5ml	3.000	2,688	R\$ 8.064,00
272.	Mesalazina 800 mg	comprimidos	2.000	2,39	R\$ 4.780,00
273.	Metformina 850MG	Comprimido	900.000	0,128	R\$ 115.200,00
274.	Metidopa 250 mg	Comprimido	120.000	0,44	R\$ 52.800,00
275.	Metilfenidato 10mg	comprimido	80.000	0,242	R\$ 19.360,00
276.	Metilfenidato 18mg	comprimido	20.000	8,9	R\$ 178.000,00
277.	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20.000	0,065	R\$ 1.300,00
278.	Metoclopramida 4mg/ml gotas com 10ml	Frasco	2.000	4,28	R\$ 8.560,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 30 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



279.	Metoclopramida 5mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2ml	16.000	0,627	R\$ 10.032,00
280.	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	100.000	0,643	R\$ 64.300,00
281.	Metoprolol, succinato 25mg	comprimido	300.000	0,23	R\$ 69.000,00
282.	Metoprolol, succinato 50mg	comprimido	300.000	0,36	R\$ 108.000,00
283.	Metronidazol 20mg/ml suspensão oral	frasco	1.000	7	R\$ 7.000,00
284.	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000	0,187	R\$ 9.350,00
285.	Metronidazol 500 mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2.000	6,25	R\$ 12.500,00
286.	Metronidazol 5mg/1m* Intravenoso	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1.000	5,1	R\$ 5.100,00
287.	Metoprolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken)	ampolas	300	17,9	R\$ 5.370,00
288.	Midazolam 5mg/ml intravenoso/intramuscular	Ampolas com 3ml	500	1,979	R\$ 989,50
289.	Midazolam 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa	ampola com 10ml	800	3,12	R\$ 2.496,00
290.	Morfina 10mg	Comprimido	20.000	0,47	R\$ 9.400,00
291.	Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1ml	600	2,2	R\$ 1.320,00
292.	Naltrexona 50mg	Comprimido	100.000	4,2499	R\$ 424.990,00
293.	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	Pomada - Bisnaga com 15 g	2.000	2,4199	R\$ 4.839,80
294.	Nifedipina 20mg	Comprimido	80.000	0,1143	R\$ 9.144,00
295.	Nimesulida 100 mg	comprimidos	100.000	0,104	R\$ 10.400,00
296.	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral- Frasco com 30ml	1.000	4,6	R\$ 4.600,00
297.	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal- Bisnaga com 60g	2.000	7,475	R\$ 14.950,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 31 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATURA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C989A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



298.	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%+aplicadores	tubo com no mínimo 80gramas	2.000	7,83	R\$ 15.660,00
299.	Nitrazepan 5mg	Comprimido	20.000	1,2	R\$ 24.000,00
300.	Nitrofurantoína 100mg	Capsula	25.000	0,41	R\$ 10.250,00
301.	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml	ampolas	300	36	R\$ 10.800,00
302.	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	solução injetável ampola 2 ml	300	18	R\$ 5.400,00
303.	Noradrenalina (Norepenfrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml	ampolas	1.500	2,36	R\$ 3.540,00
304.	Norestisterona 0,35mg	Comprimido	10.000	0,169	R\$ 1.690,00
305.	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15.000	0,33	R\$ 4.950,00
306.	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50.000	0,195	R\$ 9.750,00
307.	Olanzapina 10mg	comprimido	5.000	0,32	R\$ 1.600,00
308.	Olanzapina 5mg	comprimido	3.000	1,0463	R\$ 3.138,90
309.	Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico	Líquido frasco com 100ml	1.000	3,1	R\$ 3.100,00
310.	Omeprazol 20mg	Cápsulas	360.000	0,056	R\$ 20.160,00
311.	Omeprazol 40mg Intravenoso pó líofilo + diluente com 10ml	ampolas	7.000	6,38	R\$ 44.660,00
312.	Ondansetrona 8 mg	comprimidos	5.000	0,45	R\$ 2.250,00
313.	Ondansetrona,cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	10.000	1,93	R\$ 19.300,00
314.	Oseltamivir 30mg	cápsula	5.000	4,74	R\$ 23.700,00
315.	Oseltamivir 45mg	cápsula	5.000	7,12	R\$ 35.600,00
316.	Oseltamivir 75mg	cápsula	15.000	11,87	R\$ 178.050,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 32 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



317.	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500	2,26	R\$ 1.130,00
318.	Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada	tubo com 45 g	2.000	2,1735	R\$ 4.347,00
319.	Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável - Ampola com 1 ml	200	7,97	R\$ 1.594,00
320.	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3.000	0,18	R\$ 540,00
321.	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	frasco	10.000	1,79	R\$ 17.900,00
322.	Paracetamol 500mg	comprimido	70.000	0,084	R\$ 5.880,00
323.	Periciazina 1% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	200	10,62	R\$ 2.124,00
324.	Periciazina 4% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	300	20,8	R\$ 6.240,00
325.	Permetrina loção 5% loção	frasco com 60 ml	1.500	2,706	R\$ 4.059,00
326.	Permetrina 10mg/g Sabonete	sabonete	1.000		R\$ -
327.	Pirimetamina 25 mg	comprimidos	2.000	0,123	R\$ 246,00
328.	polivitamínico do complexo B	Comprimido	200.000	0,028	R\$ 5.600,00
329.	Polivitamínico gotas	frasco com no mínimo 20ml	600	3,15	R\$ 1.890,00
330.	Polivitamínico+poliminerais	Comprimido	120.000	0,06	R\$ 7.200,00
331.	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral	frasco com 60ml	4.000	4,389	R\$ 17.556,00
332.	Prednisona 20mg	Comprimido	50.000	0,179	R\$ 8.950,00
333.	Prednisona 5mg	Comprimido	30.000	0,0588	R\$ 1.764,00
334.	Prometazina, Cloridrato. 25mg	Comprimido	60.000	0,156	R\$ 9.360,00
335.	Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml	Solução injetável- Ampola com 2ml	5.000	1,9	R\$ 9.500,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 33 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



336.	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100.000	0,53	R\$ 53.000,00
337.	Propofol 10mg/ml com 20ml	Frasco com 20ml	500	4,66	R\$ 2.330,00
338.	Propranolol 40mg	Comprimido	250.000	0,0278	R\$ 6.950,00
339.	Quetiapina 100mg	Comprimido	3.000	1,0303	R\$ 3.090,90
340.	Quetiapina 200mg	Comprimido	3.000	1,663	R\$ 4.989,00
341.	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.000	0,633	R\$ 1.899,00
342.	Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g	Pomada oftálmica - Tubo	100	10,99	R\$ 1.099,00
343.	Risperidona 1 mg	comprimidos	2.000	0,079	R\$ 158,00
344.	Risperidona 2mg	comprimido	3.000	0,09	R\$ 270,00
345.R	Rivaroxabana 20mg	comprimido	5.000	0,4	R\$ 2.000,00
346.	Rosuvastatina 40mg	comprimido	3.000	12	R\$ 36.000,00
347.	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3.000	8,42	R\$ 25.260,00
348.	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	Cápsula	4.000	0,785	R\$ 3.140,00
349.	Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	5.000	0,95	R\$ 4.750,00
350.	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	frasco	3.000	8,99	R\$ 26.970,00
351.	Salbutamol 2mg/5ml	Xarope - Frasco com 120 ml	400	2,4	R\$ 960,00
352.	Sertralina 50mg	comprimido	250.000	0,121	R\$ 30.250,00
353.	Simeticona 75mg/ml com 10ml gotas	frasco	4.000	1,56	R\$ 6.240,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 34 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATARA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



354.	Sinvastatina 10 mg comprimido	Comprimido	20.000	0,0599	R\$ 1.198,00
355.	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	450.000	0,0715	R\$ 32.175,00
356.	Sinvastatina 40mg	Comprimido	120.000	0,141	R\$ 16.920,00
357.	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5 g	840	3,7606	R\$ 3.158,90
358.	Sulfadiazina 500mg	comprimido	3.000	0,3295	R\$ 988,50
359.	Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme	tubo	1.500	5,3482	R\$ 8.022,30
360.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	30.000	0,1553	R\$ 4.659,00
361.	Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml	Suspensão: Frasco com 100ml	1.000	3,75	R\$ 3.750,00
362.	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml	solução injetável ampola com 5 ml	3.000	3,525	R\$ 10.575,00
363.	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml	ampola	1.400	1,1267	R\$ 1.577,38
364.	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	250.000	0,0235	R\$ 5.875,00
365.	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	Solução oral 125mg/1ml - Frasco com 30ml	1.000	1,05	R\$ 1.050,00
366.	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8ml	Frasco/ampola	400	9,504	R\$ 3.801,60
367.	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liofilo Intramuscular/Intravenosa	ampolas	700	11,4529	R\$ 8.017,03
368.	Suxametônio ,cloreto de 500mg pó liofilo intramuscular e intravenoso	ampola	300	15,69	R\$ 4.707,00
369.	Tenoxicam 20 mg/frasco Intramuscular/Intravenosa	pó liofilizado	20.000	11,39	R\$ 227.800,00
370.	Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO	Solução injetável ampola 1 ml	2.000	0,9742	R\$ 1.948,40
371.	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico	frascos com 10 ml	40	12,87	R\$ 514,80
372.	Tiamazol 10mg	comprimidos	20.000	0,418	R\$ 8.360,00

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 35 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVÍNIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



373.	Tiamazol 5mg	comprimidos	10.000	0,234	R\$ 2.340,00
374.	Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular	ampola	1.000	10,299	R\$ 10.299,00
375.	Tiamina 300mg	Comprimido	70.000	0,2076	R\$ 14.532,00
376.	Timolol 0,5% sol.oftálmica com 5ml	frasco	300	2,7	R\$ 810,00
377.	Tioridazina 100mg	Comprimido	30.000	3	R\$ 90.000,00
378.	Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftálmica	frasco com 5ml	100	20,92	R\$ 2.092,00
379.	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml	frasco	100	5,06	R\$ 506,00
380.	Tramadol 50mg	comprimido	100.000	0,187	R\$ 18.700,00
381.	Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	6.000	2	R\$ 12.000,00
382.	Trimetazidina 80mg	comprimido	3.000	3,08	R\$ 9.240,00
383.	Trimetazidina 35mg	comprimido	3.000	1,24	R\$ 3.720,00
384.	Varfarina sódica 5mg	comprimido	500	0,192	R\$ 96,00
385.	Zolpidem 10mg	comprimido	3.000	0,7996	R\$ 2.398,80
TOTAL					R\$ 6.743.469,26

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 36 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATIRA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C99A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

O planejamento de aquisição de medicamentos encontra-se previsto no PPA-plano plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias e Loa- Lei orçamentária anual.

9. Justificativa para parcelamento ou não da solução.

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens. Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de medicamentos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Levando em consideração os resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências que serão descritas no termo de referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico.

Os resultados pretendidos com as aquisições, quanto à eficácia no sentido de atender todas as demandas referente a fornecimento de medicamentos dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati. E quanto à eficiência no sentido de assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos nesta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros. Atender as necessidades dos pacientes assistidos no âmbito do SUS, almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

Garantir a aquisição de medicamentos para o abastecimento da farmácia central e farmácia da unidade de pronto atendimento com quantidades adequadas para a manutenção do serviço e atendimento aos pacientes.

11. Providencias a serem adotadas

Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou

corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

12. Contratações Correlatas /Interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos medicamentos, bem como os medicamentos vencidos possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários. A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. Declaração da viabilidade e razoabilidade da contratação

A aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde de Cajati é uma ação estratégica para garantir a oferta de tratamentos eficazes, promover a saúde da população e assegurar o pleno funcionamento dos serviços de assistência médica no município. A elaboração desta Declaração de Viabilidade e Razoabilidade busca respaldar, de maneira técnica e transparente, a necessidade da contratação de fornecimento de medicamentos, considerando os seguintes aspectos:

A Secretaria de Saúde de Cajati atende a uma significativa demanda populacional, composta por diversos grupos etários e com diferentes necessidades de saúde. A aquisição de medicamentos é essencial para garantir o tratamento adequado e contínuo de diversas condições médicas, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade. A manutenção de estoques de medicamentos é crucial para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos. A declaração visa justificar a importância de se contar com um estoque suficiente para atender à demanda regular e, também, para estar preparado para situações emergenciais, como epidemias, surtos de doenças sazonais, entre outros. A aquisição de medicamentos seguirá rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normativas relacionadas às licitações públicas e contratações na área de saúde. A declaração destaca o compromisso com a legalidade e a transparência, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública. A análise de viabilidade contempla uma avaliação criteriosa dos custos envolvidos na aquisição dos medicamentos, considerando a busca por preços competitivos e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A declaração destaca a razoabilidade dos valores a serem investidos em relação aos benefícios esperados para a saúde da população. A contratação de aquisição de medicamentos é justificada pelos impactos positivos que terá na saúde pública de Cajati. A disponibilidade de medicamentos adequados contribuirá para a prevenção, tratamento e controle de doenças, fortalecendo a estrutura de atendimento médico e reduzindo a morbimortalidade na comunidade.

Diante do exposto, a presente Declaração de Viabilidade e Razoabilidade tem o propósito de embasar a decisão pela contratação de aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Cajati, demonstrando a necessidade imperativa, a conformidade legal, a eficiência orçamentária e os benefícios substanciais para a saúde pública local conforme também demonstrado neste estudo técnico preliminar.

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos medicamentos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os medicamentos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa para a aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico, bem como atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cajati e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

15. Responsáveis

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
Escriturária
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/n - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 40 de 40

Assinado por 3 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, LAVINIA FERREIRA GUATURA e BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C89A-8340-3966-7B14> e informe o código C89A-8340-3966-7B14



0012024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Aquisição de medicamentos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo referem-se a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.
1	Acetofilina xarope 120 ml 25mg/5ml	Frascos	4.000
2	Acetofilina xarope 120 ml 50mg/5ml	Frascos	5.000
3	Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml	Ámpolas	5.000
4	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000
5	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável	Ampola com 1ml	3.000
6	Acetilcisteína 10% Intramuscular/Intravenoso/Tópico	Solução injetável Ampola com 3ml	3.000
7	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaina 20 mg solução otológica com 5 ml	Frasco com 5ml	200
8	Aciclovir 200mg	Comprimido	20.000
9	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo 10g	500
10	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	300.000
11	Ácido Ascórbico 100mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável - Ampola com 5 ml	10.000
12	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas frasco com 20ml	Frasco com 20ml	30
13	Ácido Fólico 0.2mg/ml	Frascos com 30ml	100
14	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150.000
15	Ácido fólico ou folinato de Cálcio 15mg	Comprimido	2.000
16	Ácido graxos essenciais + vitamina A e E	Frascos com 200ml	2.000
17	Ácido tranexâmico 250 mg	comprimidos	2.000
18	Ácido tranexâmico 50 mg/ml intravenoso injetável com 5 ml	ampolas	2.000
19	Ácido Valpróico 250MG	Comprimido	120.000
20	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frascos	1.000
21	Adenosina 3 mg/ml com 2ml	Ámpolas	500
22	Adrenalina 1mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampola com 1ml	3.000
23	Água destilada com 10ml	ampola	50.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 11 de 16

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4897-FC1F-063F-017C> e informe o código 4897-FC1F-063F-017C



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/EFD1-FFBC-2E7D-8C2F> e informe o código EFD1-FFBC-2E7D-8C2F



24	Albendazol 400mg	comprimido	10.000
25	Albendazol 40mg/ml com 10ml	frasco	3.000
26	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável	Frasco	100
27	Alendronato sódico 70mg	Comprimidos	4.000
28	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ml com 1ml uso adulto	frasco	2.000
29	Algestona, acetofenido150mg +enantato de estradiol 10mg solução.injetável com 1ml	Ampolas	2.000
30	Alopurinol 300mg	Comprimido	20.000
31	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5.000
32	Alprazolam 1mg	comprimido	60.000
33	Amicacina 250mg/ml com 2ml	Ampola com 2ml	2.000
34	Amicacina 50mg/ml solução injetável	Ampola com 2ml	2.000
35	Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola 10ml	4.000
36	Amiodarona 200mg	Comprimido	23.000
37	Amiodarona 50mg/ml Intravenosa	ampola	1.000
38	Amitriptilina 25mg	Comprimido	250.000
39	Amoxicilina 250mg+ Clavulanato potássio 62,5mg/5ml suspensão.oral	frasco com 75ml	2.000
40	Amoxicilina 500mg	Cápsulas com 500mg	100.000
41	Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão oral 150ml	5.000
42	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	1.000
43	Ampicilina 500mg	Cápsula	3.000
44	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100.000
45	Anlodipino 5mg	Comprimido	400.000
46	Atenolol 25mg	Comprimido	200.000
47	Atenolol 50mg	Comprimido	150.000
48	Atropina 0,25mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea injetável	Ampolas com 1ml	1.500
49	Azitromicina 500mg	Comprimido	50.000
50	Azitromicina 600mg pó para suspensão	Frasco 15ml	4.000
51	Baclofeno 10mg	comprimido	30.000
52	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó liofilizado	frasco	4.000
53	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	8.000
54	Benzilpenicilina Procainada+* Potássica 300.000 + 100.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	4.000
55	Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml	frascos	400
56	Betaistina 24mg	comprimido	70.000
57	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5ml Intravenoso	Ampolas com 2,5ml	400
58	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	400

59	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	Ampolas com 10ml	300
60	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 5ml intravenoso	Ampolas com 5ml	300
61	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250ml	Frasco com 250ml	200
62	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10ml	ampolas com 10ml	1.400
63	Biperideno 2mg	Comprimido	50.000
64	Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	300
65	Bisacodil 5mg	Comprimido	5.000
66	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para Inalação	Frasco com 20ml	2.000
67	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	500
68	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso	Ampola com 2ml	500
69	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray	Frasco com 10ml	200
70	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas	100
71	Bromoprida 5mg/ml injetável com 2 ml intravenosa e intramuscular	ampolas	5.000
72	Budesonida 32mcg com 120 doses	frascos	1.500
73	Captopril 25mg	Comprimido	300.000
74	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150.000
75	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral- Frasco com 100ml	1.000
76	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25.000
77	Carbocisteína 50 mg/ml	Frasco com 100 ml	2.000
78	Carboisteína 20 mg/ml	Frasco com 100 ml	2.000
79	Carbonato de cálcio 500mg +vitamina D 400UI(O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar)	Comprimido	60.000
80	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70.000
81	Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml.	frasco	100
82	Carvão Ativado Pó	embalagem com 25g	5
83	Carvedilol 12,5mg	comprimido	120.000
84	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70.000
85	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	120.000
86	Castanha da Índia 100mg	Comprimido	1.000
87	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão oral frasco com 60ml	4.000
88	Cefalexina 500mg	Cápsulas	100.000
89	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2.500
90	Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1.000

91	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1.000
92	Ceftriaxona 1G Intravenosa	pó liofilizado	15.000
93	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13.000
94	Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaina 1% intramuscular	Pó liofilizado	700
95	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12.000
96	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	1.500
97	Cetoprofeno 100mg Injetável Intravenoso	Ampolas	20.000
98	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular	Ampolas	3.000
99	Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular	solução injetável ampola com 2 ml	1.000
100	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	150.000
101	Cilostazol 100mg	comprimido	100.000
102	Cilostazol 50mg	comprimido	100.000
103	Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml	Ampolas	2.000
104	Cinarizina 75mg	Comprimido	100.000
105	Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml*	Solução injetável-Sistema fechado 100ml	1.200
106	Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg	Comprimido revestido de	40.000
107	Citalopram 20mg	Comprimido	200.000
108	Claritromicina 500mg	Comprimido	6.000
109	Clindamicina 300mg	Capsula	1.000
110	Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/intravenosa	ampolas com 2 ml	1.000
111	Clomipramina 25mg	Comprimido	80.000
112	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20.000
113	Clonazepam 2mg	Comprimido	150.000
114	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150.000
115	Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada	tubo	1.000
116	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10ml	3.000
117	Cloreto de potássio 6%	Xarope frasco com 100 ml	1.000
118	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável-Ampola c/ 10ml	3.000
119	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaina) 0,4mg/ml (0,4%) com 10ml solução oftálmica	Frasco com 10ml	40
120	Cloridrato de Proximetacaina 5mg/ml (0,5%) com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30
121	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimidos	80.000
122	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2.000
123	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular	Frasco com 10ml	300
124	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml	Ampolas com 2ml	300

125	Cloridrato de Etiléfina 10mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampolas com 1ml	500
126	Cloridrato de Metadona 10 mg	comprimidos	10.000
127	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa	ampola	100
128	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	20.000
129	Cloridrato de piperidolato 100mg+hesperidinacomplexo 50mg+ácido ascórbico revestido 50mg(medicação de referência :Dactil OB)	comprimido	2.000
130	Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea	Ampolas com 2ml	300
131	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50.000
132	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35.000
133	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frascos com 20ml	500
134	Clorpromazina 5mg/ml intramuscular	Ampolas com 5ml	600
135	Clozapina 100mg	comprimido	2.000
136	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	Comprimido	35.000
137	Colecalciferol 50.000 ui	comprimido	10.000
138	Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	16.000
139	Deslanosídeo 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	600
140	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco com 100ml	2.000
141	Dexametasona 1mg/g creme	tubo com no mínimo 10g	4.000
142	Dexametasona 4mg	comprimido	20.000
143	Dexametasona 4mg/ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2,5ml	10.000
144	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	20.000
145	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral	frasco com 120ml	1.500
146	Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica	Frasco com 15 ml	1.000
147	Diazepam 5mg	comprimido	70.000
148	Diazepam 10mg	Comprimido	120.000
149	Diazepam 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	1.000
150	Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular	ampola	6.000
151	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40.000
152	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	frasco	400
153	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30.000
154	Diltiazem 30mg	Comprimido	30.000
155	Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular	Solução injetável ampola com 1 ml	4.000
156	Dimenidrinato 25mg + cloridrato de piridoxina 5mg com no mínimo 20ml solução oral	Frasco	3.000
157	Dimenidrinato30mg+piridoxina50mg+frutose1000mg+glicose 1000mg intravenoso	Ampolas com 10ml	7.000
158	Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	25.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 15 de 16

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4B97-FC1F-063F-017C> e informe o código 4B97-FC1F-063F-017C



159	Diosmina +hesperidina 450mg+50mg	comprimido	300.000
160	Dipirona solução oral 500mg/ml	Frasco com 10ml	15.000
161	Dipirona 500mg	comprimido	100.000
162	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular	Ampola com 1ml	7.000
163	Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso	ampola	700
164	Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável	ampola com 10ml	700
165	Doxazosina 4mg	comprimido	180.000
166	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180.000
167	Doxiciclina 100mg	comprimido	4.000
168	Enalapril, Maleato 10mg	Comprimido	150.000
169	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	170.000
170	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50.000
171	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com 1ml	ampola	3.000
172	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,2ml	1.000
173	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,4ml	2.000
174	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml intravenoso / Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,6 ml	1.000
175	Entacapona 200mg (Medicamento de referência : Comtan)	Comprimido	2.500
176	Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/intravenosa/subcutânea	ampola com 1 ml	3.000
177	Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular/intravenosa/subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 ml	500
178	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40.000
179	Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg	Comprimido	50.000
180	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/intravenosa/subcutânea	ampola com 1ml	6.000
181	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa	ampola com 5ml	15.000
182	Esmolol 10mg/ml com 10ml	ampolas	100
183	Esmolol 250mg/ml com 10ml	ampolas	100
184	Espiramicina 1,5MUI .	comprimido	4.000
185	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	40.000
186	Espironolactona 25mg	Comprimido	100.000
187	Estríol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	tubo	700
188	Etinilestradiol0,03mg+Levonorgestrel0,15mg blister	comprimido	50.000
189	Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	Ámpolas	200
190	Fenitoína 100mg	Comprimido	60.000
191	Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola com 5ml	800

192	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100.000
193	Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	300
194	Fenobarbital 4% gotas	Solução oral: Frasco com 20ml	1.000
195	Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinal	Solução injetável ampola com 10 ml	500
196	Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/intravenoso/ESPINHAL	Solução injetável ampola com 2ml	300
197	Ferripolimaltose 100mg	comprimido	3.000
198	Finasterida 5mg	comprimidos	100.000
199	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa	ampolas com 1 ml	1.000
200	Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea	Solução Injetável- Ampola com 1 ml	1.000
201	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000
202	Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml	ampola	200
203	Fluoxetina 20mg	Comprimido	180.000
204	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2.000
205	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2.000
206	Furosemida 10mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	5.000
207	Furosemida 40mg	Comprimido	160.000
208	Gabapentina 300mg	comprimido	3.000
209	Gentamicina 40mg/ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	2.000
210	Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1ml	2.000
211	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	1.000
212	Glibenclâmida 5 mg	Comprimido	150.000
213	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	300.000
214	Gliclazida 60mg partível e bioequivalente	comprimido	400.000
215	Gliconato de Cálcio 10% injetável	Ampolas com 10ml	1.400
216	Glicose 50%*	Solução injetável- Ampola com 10ml	10.000
217	Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas	Solução oral - frasco	300
218	Haloperidol 5mg	Comprimidos	120.000
219	Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml	Solução injetável- ampola	600
220	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1ml	Solução injetável- ampola	3.000
221	Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea	Solução injetável Subcutânea- ampola	500
222	Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa	Solução injetável 5ml Intravenosa ampola	500
223	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g	Tubos	50
224	Hidralazina 25 mg	comprimidos	100.000

225	Hidralazina 50mg	comprimidos	5.000
226	Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml	Ampolas	1.000
227	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500.000
228	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5.000
229	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6.000
230	Hidroxicloroquina 400mg	comprimido	2.000
231	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	Suspensão oral - Frasco 150ml	2.000
232	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	170.000
233	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	6.000
234	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampolas	100
235	Imipramina 25mg	Comprimido	40.000
236	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/intravenosa	Seringa pré-enchida com 2ml	100
237	Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea	Frasco	300
238	Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea	Frasco	300
239	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Solução injetável frasco ampola 10 ml	3.000
240	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1.000
241	Insulina Lispro 100 UI/ml com 3ml	frasco	200
242	Isossorbida, Dinitrato de 5 mg	comprimido	6.000
243	Isossorbida, monitrato de 40 mg	Comprimido	20.000
244	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	comprimido	15.000
245	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/intracoronário	ampola com 1ml	700
246	Isossorbida, mononitrato de 20mg	comprimido	100.000
247	Itraconazol 100mg	comprimido	10.000
248	Ivermectina 6mg	Comprimido	60.000
249	Ivabradina 5mg	comprimido	3.000
250	Lactulose 667mg/1ml*	Xarope - Frasco com 100 ml	300
251	Lamotrigina 25mg	comprimido	3.000
252	Lamotrigina 100mg	comprimido	3.000
253	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	comprimidos	70.000
254	Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso	bolsa sistema fechado	1.000
255	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido de	25.000
256	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20.000
257	Levomepromazina 4% com 20ml	Gotas Frasco	1.200
258	Levonorgestrel 0,75 mg	comprimidos	200
259	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	comprimido	100.000
260	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	comprimido	160.000

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 18 de 16

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4B97-FC1F-063F-017C> e informe o código: 4B97-FC1F-063F-017C



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/EFD1-FFBC-2E7D-8C2F> e informe o código EFD1-FFBC-2E7D-8C2F



261	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	comprimido	160.000
262	Lidocaina com epinefrina 1:200.000 * 2%	Frasco ampola com 20ml	500
263	Lidocaina geléia 2%	Tubo 30g	2.000
264	Lidocaina sem vasoconstritor 2%*	Frasco ampola com 20ml	1.500
265	Lidocaina spray 10%*	Frasco com 50ml	300
266	Loratadina 10mg	Comprimido	80.000
267	Loratadina 1mg/ml solução.oral	Frasco com 100 ml	4.000
268	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2.000.000
269	Mebendazol 100mg/5ml com 30ml	frasco	1.000
270	Meloxicam 15mg/ml*	Solução injetável - ampola com 1,5ml	3.000
271	Mesalazina 800 mg	comprimidos	2.000
272	Metformina 850MG	Comprimido	900.000
273	Metildopa 250 mg	Comprimido	120.000
274	Metilfenidato 10mg	comprimido	80.000
275	Metilfenidato 18mg	comprimido	20.000
276	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20.000
277	Metoclopramida 4mg/ml gotas com 10ml	Frasco	2.000
278	Metoclopramida 5mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2ml	16.000
279	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	100.000
280	Metoprolol, succinato 25mg	comprimido	300.000
281	Metoprolol, succinato 50mg	comprimido	300.000
282	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral	frasco	1.000
283	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000
284	Metronidazol 500 mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2.000
285	Metronidazol 5mg/1m* intravenoso	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1.000
286	Metoprolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken)	ampolas	300
287	Midazolam 5mg/ml intravenoso/intramuscular	Ampolas com 3ml	500
288	Midazolam 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa	ampola com 10ml	800
289	Morfina 10mg	Comprimido	20.000
290	Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1ml	600
291	Naltrexona 50mg	Comprimido	100.000
292	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	Pomada - Bisnaga com 15 g	2.000
293	Nifedipina 20mg	Comprimido	80.000
294	Nimesulida 100 mg	comprimidos	100.000
295	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral- Frasco com 30ml	1.000
296	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Crema Vaginal- Bisnaga com 60g	2.000

297	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%+aplicadores	tubo com no mínimo 80gramas	2.000
298	Nitrazepan 5mg	Comprimido	20.000
299	Nitrofurantoina 100mg	Capsula	25.000
300	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml	ampolas	300
301	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	solução injetável ampola 2 ml	300
302	Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml	ampolas	1.500
303	Norestisterona 0,35mg	Comprimido	10.000
304	Norfloxacin 400mg	Comprimido	15.000
305	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50.000
306	Olanzapina 10mg	comprimido	5.000
307	Olanzapina 5mg	comprimido	3.000
308	Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico	Líquido frasco com 100ml	1.000
309	Omeprazol 20mg	Cápsulas	360.000
310	Omeprazol 40mg Intravenoso pó líofilo + diluente com 10ml	ampolas	7.000
311	Ondansetrona 8 mg	comprimidos	5.000
312	Ondansetrona,cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	10.000
313	Oseltamivir 30mg	cápsula	5.000
314	Oseltamivir 45mg	cápsula	5.000
315	Oseltamivir 75mg	cápsula	15.000
316	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500
317	Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada	tubo com 45 g	2.000
318	Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável - Ampola com 1 ml	200
319	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3.000
320	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	frasco	10.000
321	Paracetamol 500mg	comprimido	70.000
322	Periciazina 1% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	200
323	Periciazina 4% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	300
324	Permetrina loção 5% loção	frasco com 60 ml	1.500
325	Pirimetamina 25 mg	comprimidos	2.000
326	polivitaminico do complexo B	Comprimido	200.000
327	Polivitaminico gotas	frasco com no mínimo 20ml	600
328	Polivitaminico+poliminerais	Comprimido	120.000
329	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral	frasco com 60ml	4.000
330	Prednisona 20mg	Comprimido	50.000
331	Prednisona 5mg	Comprimido	30.000
332	Prometazina, Cloridrato. 25mg	Comprimido	60.000
333	Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml	Solução injetável- Ampola com 2ml	5.000

334	Propatinitrato 10mg	Comprimido	100.000
335	Propofol 10mg/ml com 20ml	Frasco com 20ml	500
336	Propranolol 40mg	Comprimido	250.000
337	Quetiapina 100mg	Comprimido	3.000
338	Quetiapina 200mg	Comprimido	3.000
339	Quetiapina 25mg	Comprimido	3.000
340	Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g	Pomada oftálmica - Tubo	100
341	Risperidona 1 mg	comprimidos	2.000
342	Risperidona 2mg	comprimido	3.000
343	Rivaroxabana 20mg	comprimido	5.000
344	Rosuvastatina 40mg	comprimido	3.000
345	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3.000
346	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	Cápsula	4.000
347	Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	5.000
348	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	frasco	3.000
349	Salbutamol 2mg/5ml	Xarope - Frasco com 120 ml	400
350	Sertralina 50mg	comprimido	250.000
351	Simeticona 75mg/ml com 10ml gotas	frasco	4.000
352	Sinvastatina 10 mg comprimido	Comprimido	20.000
353	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	450.000
354	Sinvastatina 40mg	Comprimido	120.000
355	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5 g	840
356	Sulfadiazina 500mg	comprimido	3.000
357	Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme	tubo	1.500
358	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	30.000
359	Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml	Suspensão: Frasco com 100ml	1.000
360	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml	solução injetável ampola com 5 ml	3.000
361	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml	ampola	1.400
362	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	250.000
363	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	Solução oral 125mg/1ml – Frasco com 30ml	1.000
364	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8ml	Frasco/ampola	400
365	Suxametônio, cloreto de 100mg pó líofilo Intramuscular/intravenosa	ampolas	700
366	Suxametônio ,cloreto de 500mg pó líofilo intramuscular e intravenoso	ampola	300

367	Tenoxicam 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa	pó liofilizado	20.000
368	Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO	Solução injetável ampola 1 ml	2.000
369	Tetracaina 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico	frascos com 10 ml	40
370	Tiamazol 10mg	comprimidos	20.000
371	Tiamazol 5mg	comprimidos	10.000
372	Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular	ampola	1.000
373	Tiamina 300mg	Comprimido	70.000
374	Timolol 0,5% sol.oftálmica com 5ml	frasco	300
375	Tioridazina 100mg	Comprimido	30.000
376	Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftálmica	frasco com 5ml	100
377	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml	frasco	100
378	Tramadol 50mg	comprimido	100.000
379	Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	6.000
380	Trimetazidina 80mg	comprimido	3.000
381	Trimetazidina 35mg	comprimido	3.000
382	Varfarina sódica 5mg	comprimido	500
383	Zolpidem 10mg	comprimido	3.000

c) **Prazo do Contrato:** A aquisição de medicamentos, está previsto no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) **Local de Entrega e Prazo:**

- Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saude@cajati.sp.gov.br ;
- Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.
- Os medicamentos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde optou-se por parcelar em itens, estrategicamente delineados para otimizar a participação no certame.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os medicamentos solicitados fazem parte do elenco básico de medicamentos do município, sendo de extrema importância, oferecendo serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

3.2 Os itens constantes no item 1.b são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses medicamentos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.

3.3 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.

3.4 Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 12 (doze) meses, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.5 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos medicamentos conforme o prazo de entrega estabelecido no item 1.d deste Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

4.4 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a Aceitação Definitiva;

4.5 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativa ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.8 Os pedidos devem ser entregues de forma global na sua totalidade. Não aceitaremos pedidos parciais.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

5.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;

5.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

6.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

6.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

6.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

6.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **a seguinte exigência de qualificação técnica:**

7.3.1.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- II. Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
- III. Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
 - a) Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

b) Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

IV. Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

8 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.3 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi baseada nas informações contidas na Plataforma BLLCOMPRAS.

8.4 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **RS 6.752.193,06** (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e seis centavos).

8.5 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

8.5.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

8.5.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais De Consumo – Pessoa Jurídica

8.5.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8.5.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

9.4 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.5 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

9.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saudef@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 116 de

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4B97-FC1F-063F-017C> e informe o código: 4B97-FC1F-063F-017C



12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 22 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado – Saúde

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 117 de

Assinado por 1 pessoa: PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/4B97-FC1F-063F-017C> e informe o código 4B97-FC1F-063F-017C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B97-FC1F-063F-017C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 26/03/2024 09:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B97-FC1F-063F-017C>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 05 (cinco) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 008/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	Acebrofilina xarope 120 ml 25mg/5ml	Frascos	4000			
2	Acebrofilina xarope 120 ml 50mg/5ml	Frascos	5000			
3	Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml	ampolas	5000			
4	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2000			
5	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável	Ampola com 1ml	3000			
6	Acetilcisteína 10% Intramuscular/intravenoso/Tópico	Solução injetável Ampola com 3ml	3000			
7	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg solução otológica com 5 ml	Frasco com 5ml	200			
8	Aciclovir 200mg	Comprimido	20000			
9	Aciclovir 50mg/g creme	Tube 10g	500			
10	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	300000			

11	Ácido Ascórbico 100mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 5 ml	10000		
12	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas frasco com 20ml	Frasco com 20ml	30		
13	Ácido Fólico 0.2mg/ml	Frascos com 30ml	100		
14	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150000		
15	Ácido folínico ou folinato de Cálcio 15mg	Comprimido	2000		
16	Ácido graxos essenciais + vitamina A e E	Frascos com 200ml	2000		
17	Ácido tranexâmico 250 mg	comprimidos	2000		
18	Ácido tranexâmico 50 mg/ml intravenoso injetável com 5 ml	ampolas	2000		
19	Ácido Valpróico 250MG	Comprimido	120000		
20	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frascos	1000		
21	Adenosina 3 mg/ml com 2ml	Ampolas	500		
22	Adrenalina 1mg/ml* ntramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetavel	Ampola com 1ml	3000		
23	Água destilada com 10ml	ampola	50000		
24	Albendazol 400mg	comprimido	10000		
25	Albendazol 40mg/ml com 10ml	frasco	3000		
26	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável	Frasco	100		
27	Alendronato sódico 70mg	Comprimidos	4000		
28	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ml com 1ml uso adulto	frasco	2000		
29	Algestona, acetofenido 150mg + enantato de estradiol 10mg solução injetável com 1ml	Ampolas	2000		
30	Alopurinol 300mg	Comprimido	20000		
31	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5000		
32	Alprazolam 1mg	comprimido	60000		
33	Amicacina 250mg/ml com 2ml	Ampola com 2ml	2000		
34	Amicacina 50mg/ml solução injetável	Ampola com 2ml	2000		
35	Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável– Ampola 10ml	4000		
36	Amiodarona 200mg	Comprimido	23000		
37	Amiodarona 50mg/ml Intravenosa	ampola	1000		
38	Amitriptilina 25mg	Comprimido	250000		
39	Amoxicilina 250mg + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml suspensão oral	frasco com 75ml	2000		

40	Amoxicilina 500mg	Cápsulas com 500mg	100000		
41	Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão oral 150ml	5000		
42	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	1000		
43	Ampicilina 500mg	Cápsula	3000		
44	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100000		
45	Anlodipino 5mg	Comprimido	400000		
46	Atenolol 25mg	Comprimido	200000		
47	Atenolol 50mg	Comprimido	150000		
48	Atropina 0,25mg/ml intramuscular/intravenosa/ subcutânea injetável	Ampolas com 1ml	1500		
49	Azitromicina 500mg	Comprimido	50000		
50	Azitromicina 600mg pó para suspensão	Frasco 15ml	4000		
51	Baclofeno 10mg	comprimido	30000		
52	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	frasco	4000		
53	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	8000		
54	Benzilpenicilina Procainada+* Potássica 300.000 + 100.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	4000		
55	Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml	frascos	400		
56	Betaistina 24mg	comprimido	70000		
57	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5ml Intravenoso	Ampolas com 2,5ml	400		
58	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	400		
59	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	Ampolas com 10ml	300		
60	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 5ml intravenoso	Ampolas com 5ml	300		
61	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250ml	Frasco com 250ml	200		
62	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10ml	ampolas com 10ml	1400		
63	Biperideno 2mg	Comprimido	50000		
64	Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	300		
65	Bisacodil 5mg	Comprimido	5000		
66	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para Inalação	Frasco com 20ml	2000		
67	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	500		
68	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso	Ampola com 2ml	500		

69	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray	Frasco com 10ml	200		
70	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas	100		
71	Bromoprida 5mg/ml injetável com 2 ml intravenosa e intramuscular	ampolas	5000		
72	Budesonida 32mcg com 120 doses	frascos	1500		
73	Captopril 25mg	Comprimido	300000		
74	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150000		
75	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral- Frasco com 100ml	1000		
76	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25000		
77	Carbocisteína 50 mg/ml	Xarope frasco com 100 ml	2000		
78	Carbocisteína 20 mg/ml	Xarope frasco com 100 ml	2000		
79	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 400UI (O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar)	Comprimido	60000		
80	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70000		
81	Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml.	frasco	100		
82	Carvão Ativado Pó	embalagem com 25g	5		
83	Carvedilol 12,5mg	comprimido	120000		
84	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70000		
85	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	120000		
86	Castanha da índia 100mg	Comprimido	1000		
87	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão oral frasco com 60ml	4000		
88	Cefalexina 500mg	Cápsulas	100000		
89	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2500		
90	Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1000		
91	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1000		
92	Ceftriaxona 1G Intravenosa	pó liofilizado	15000		
93	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13000		
94	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	700		
95	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12000		

96	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	1500		
97	Cetoprofeno 100mg Injetável Intravenoso	Ampolas	20000		
98	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular	Ampolas	3000		
99	Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular	solução injetável ampola com 2 ml	1000		
100	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	150000		
101	Cilostazol 100mg	comprimido	100000		
102	Cilostazol 50mg	comprimido	100000		
103	Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml	Ampolas	2000		
104	Cinarizina 75mg	Comprimido	100000		
105	Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml*	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1200		
106	Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg	Comprimido revestido de	40000		
107	Citalopram 20mg	Comprimido	200000		
108	Claritromicina 500mg	Comprimido	6000		
109	Clindamicina 300mg	Capsula	1000		
110	Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/ intravenosa	ampolas com 2 ml	1000		
111	Clomipramina 25mg	Comprimido	80000		
112	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20000		
113	Clonazepam 2mg	Comprimido	150000		
114	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150000		
115	Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada	tubo	1000		
116	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10ml	3000		
117	Cloreto de potássio 6%	Xarope frasco com 100 ml	1000		
118	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável- Ampola c/ 10ml	3000		
119	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaína) 0,4mg/ml (0,4%) com 10ml solução oftálmica	Frasco com 10ml	40		
120	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml (0,5%) com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30		
121	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimidos	80000		

122	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2000		
123	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular	Frasco com 10ml	300		
124	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml	Ampolas com 2ml	300		
125	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml intramuscular intravenosa/ subcutânea	Ampolas com 1ml	500		
126	Cloridrato de Metadona 10 mg	comprimidos	10000		
127	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa	ampola	100		
128	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	20000		
129	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg (medicação de referência: Dactil OB)	comprimido	2000		
130	Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	Ampolas com 2ml	300		
131	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50000		
132	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35000		
133	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frascos com 20ml	500		
134	Clorpromazina 5mg/ml intramuscular	Ampolas com 5ml	600		
135	Clozapina 100mg	comprimido	2000		
136	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	Comprimido	35000		
137	Colecalciferol 50.000 ui	comprimido	10000		
138	Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	16000		
139	Deslanosídeo 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução injetável	ampola com 2ml	600		
140	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco com 100ml	2000		
141	Dexametasona 1mg/g creme	tubo com no mínimo 10g	4000		
142	Dexametasona 4mg	comprimido	20000		
143	Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2,5ml	10000		
144	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	20000		
145	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral	frasco com 120ml	1500		
146	Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica	Frasco com 15 ml	1000		
147	Diazepam 5mg	comprimido	70000		

148	Diazepam 10mg	Comprimido	120000			
149	Diazepam 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	1000			
150	Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular	ampola	6000			
151	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40000			
152	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	frasco	400			
153	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30000			
154	Diltiazem 30mg	Comprimido	30000			
155	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular	Solução injetável ampola com 1 ml	4000			
156	Dimenidrinato 25mg + cloridrato de piridoxina 5mg com no mínimo 20ml de solução oral	Frasco	3000			
157	Dimenidrinato 30mg + piridoxina 50mg + frutose 1000 mg + glicose 1000mg intravenoso	Ampolas com 10ml	7000			
158	Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	25000			
159	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg	comprimido	300000			
160	Dipirona solução oral 500mg/ml	Frasco com 10ml	15000			
161	Dipirona 500mg	comprimido	100000			
162	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular	Ampola com 1ml	7000			
163	Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso	ampola	700			
164	Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável	ampola com 10ml	700			
165	Doxazosina 4mg	comprimido	180000			
166	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180000			
167	Doxiciclina 100mg	comprimido	4000			
168	Enalapril, Maleato 10mg	Comprimido	150000			
169	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	170000			
170	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50000			
171	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com1ml	ampola	3000			
172	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,2ml	1000			

173	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,4ml	2000		
174	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml intravenoso / Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,6 ml	1000		
175	Entacapona 200mg (Medicamento de referência : Comtan)	Comprimido	2500		
176	Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	ampola com 1 ml	3000		
177	Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular /intravenosa/ subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 ml	500		
178	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40000		
179	Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg	Comprimido	50000		
180	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	ampola com 1ml	6000		
181	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa	ampola com 5ml	15000		
182	Esmolol 10mg/ml com 10ml	ampolas	100		
183	Esmolol 250mg/ml com 10ml	ampolas	100		
184	Espiramicina 1,5MUI .	comprimido	4000		
185	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	40000		
186	Espironolactona 25mg	Comprimido	100000		
187	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	tubo	700		
188	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	comprimido	50000		
189	Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	Ampolas	200		
190	Fenitoína 100mg	Comprimido	60000		
191	Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola com 5ml	800		
192	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100000		
193	Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/ intravenosa	Ampolas com 2ml	300		
194	Fenobarbital 4% gotas	Solução oral: Frasco com 20ml	1000		
195	Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinal	Solução injetável ampola com 10 ml	500		

196	Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/ intravenoso/ ESPINHAL	Solução injetável ampola com 2ml	300		
197	Ferripolimaltose 100mg	comprimido	3000		
198	Finasterida 5mg	comprimidos	100000		
199	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa	ampolas com 1 ml	1000		
200	Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea	Solução Injetável- Ampola com 1 ml	1000		
201	Fluconazol 150mg	Cápsula	10000		
202	Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml	ampola	200		
203	Fluoxetina 20mg	Comprimido	180000		
204	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2000		
205	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2000		
206	Furosemida 10mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	5000		
207	Furosemida 40mg	Comprimido	160000		
208	Gabapentina 300mg	comprimido	3000		
209	Gentamicina 40mg/ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	2000		
210	Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1ml	2000		
211	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	1000		
212	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150000		
213	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	300000		
214	Gliclazida 60mg partível e bioequivalente	comprimido	400000		
215	Gliconato de Cálcio 10% injetável	Ampolas com 10ml	1400		
216	Glicose 50%*	Solução injetável- Ampola com 10ml	10000		
217	Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas	Solução oral - frasco	300		
218	Haloperidol 5mg	Comprimidos	120000		

219	Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml	Solução injetável-ampola	600			
220	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1ml	Solução injetável-ampola	3000			
221	Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea	Solução injetável Subcutânea-ampola	500			
222	Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa	Solução injetável 5ml Intravenosa ampola	500			
223	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g	Tubos	50			
224	Hidralazina 25 mg	comprimidos	100000			
225	Hidralazina 50mg	comprimidos	5000			
226	Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml	Ampolas	1000			
227	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500000			
228	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5000			
229	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6000			
230	Hidroxicloroquina 400mg	comprimido	2000			
231	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	Suspensão oral - Frasco 150ml	2000			
232	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	170000			
233	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	6000			
234	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampolas	100			
235	Imipramina 25mg	Comprimido	40000			
236	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/ intravenosa	seringa preenchida com 2 ml	100			
237	Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea	Frasco	300			
238	Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea	Frasco	300			
239	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Solução injetável frasco ampola 10 ml	3000			
240	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1000			
241	Insulina Lispro 100 UI/ml com 3ml	frasco	200			
242	Isossorbida, Dinitrato de 5 mg	comprimido	6000			

243	Isossorbida, mononitrato de 40 mg	Comprimido	20000		
244	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	comprimido	15000		
245	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/ intracoronário	Ampolas c/ 1ml	700		
246	Isossorbida, mononitrato de 20mg	comprimido	100000		
247	Itraconazol 100mg	comprimido	10000		
248	Ivermectina 6mg	Comprimido	60000		
249	Ivabradina 5mg	comprimido	3000		
250	Lactulose 667mg/1ml*	Xarope - Frasco com 100 ml	300		
251	Lamotrigina 25mg	comprimido	3000		
252	Lamotrigina 100mg	comprimido	3000		
253	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	comprimidos	70000		
254	Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso	bolsa sistema fechado	1000		
255	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido de	25000		
256	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20000		
257	Levomepromazina 4% com 20ml	Gotas Frasco	1200		
258	Levonorgestrel 0,75 mg	comprimidos	200		
259	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	comprimido	100000		
260	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	comprimido	160000		
261	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	comprimido	160000		
262	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2%	Frasco ampola com 20ml	500		
263	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2000		
264	Lidocaína sem vasoconstritor 2%*	Frasco ampola com 20ml	1500		
265	Lidocaína spray 10%*	Fraco com 50ml	300		
266	Loratadina 10mg	Comprimido	80000		
267	Loratadina 1mg/ml solução.oral	Frasco com 100 ml	4000		
268	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2000000		
269	Mebendazol 100mg/5ml com 30ml	frasco	1000		
270	Meloxicam 15mg/ml*	Solução injetável - ampola com 1,5ml	3000		
271	Mesalazina 800 mg	comprimidos	2000		
272	Metformina 850MG	Comprimido	900000		
273	Metildopa 250 mg	Comprimido	120000		

274	Metilfenidato 10mg	comprimido	80000		
275	Metilfenidato 18mg	comprimido	20000		
276	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20000		
277	Metoclopramida 4mg/ml gotas com 10ml	Frasco	2000		
278	Metoclopramida 5mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2ml	16000		
279	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	100000		
280	Metoprolol, succinato 25mg	comprimido	300000		
281	Metoprolol, succinato 50mg	comprimido	300000		
282	Metronidazol 20mg/ml suspensão oral	frasco	1000		
283	Metronidazol 250mg	Comprimido	50000		
284	Metronidazol 500 mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2000		
285	Metronidazol 5mg/1m*1 intravenoso	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1000		
286	Metoprolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken)	ampolas	300		
287	Midazolam 5mg/ml intravenoso/intramuscular	Ampolas com 3ml	500		
288	Midazolam 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa	ampola com 10ml	800		
289	Morfina 10mg	Comprimido	20000		
290	Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1ml	600		
291	Naltrexona 50mg	Comprimido	100000		
292	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	Pomada - Bisnaga com 15 g	2000		
293	Nifedipina 20mg	Comprimido	80000		
294	Nimesulida 100 mg	comprimidos	100000		
295	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral- Frasco com 30ml	1000		
296	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal- Bisnaga com 60g	2000		
297	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2% + aplicadores	tubo com no mínimo 80 gramas	2000		
298	Nitrazepam 5mg	Comprimido	20000		

299	Nitrofurantoína 100mg	Capsula	25000		
300	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml	ampolas	300		
301	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	solução injetável ampola 2 ml	300		
302	Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml	ampolas	1500		
303	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	10000		
304	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15000		
305	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50000		
306	Olanzapina 10mg	comprimido	5000		
307	Olanzapina 5mg	comprimido	3000		
308	Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico	Liquido frasco com 100ml	1000		
309	Omeprazol 20mg	Cápsulas	360000		
310	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10ml	ampolas	7000		
311	Ondansetrona 8 mg	comprimidos	5000		
312	Ondansetrona,cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	10000		
313	Oseltamivir 30mg	cápsula	5000		
314	Oseltamivir 45mg	cápsula	5000		
315	Oseltamivir 75mg	cápsula	15000		
316	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500		
317	Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada	tubo com 45 g	2000		
318	Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 1 ml	200		
319	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3000		
320	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	frasco	10000		
321	Paracetamol 500mg	comprimido	70000		
322	Periciazina 1% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	200		
323	Periciazina 4% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	300		
324	Permetrina loção 5% loção	frasco com 60 ml	1500		
325	Pirimetamina 25 mg	comprimidos	2000		
326	polivitamínico do complexo B	Comprimido	200000		
327	Polivitamínico gotas	frasco com no mínimo 20ml	600		
328	Polivitamínico+poliminerais	Comprimido	120000		

329	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral	frasco com 60ml	4000		
330	Prednisona 20mg	Comprimido	50000		
331	Prednisona 5mg	Comprimido	30000		
332	Prometazina, Cloridrato. 25mg	Comprimido	60000		
333	Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml	Solução injetável- Ampola com 2ml	5000		
334	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100000		
335	Propofol 10mg/ml com 20ml	Frasco com 20ml	500		
336	Propranolol 40mg	Comprimido	250000		
337	Quetiapina 100mg	Comprimido	3000		
338	Quetiapina 200mg	Comprimido	3000		
339	Quetiapina 25mg	Comprimido	3000		
340	Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g	Pomada oftálmica - Tubo	100		
341	Risperidona 1 mg	comprimidos	2000		
342	Risperidona 2mg	comprimido	3000		
343	Rivaroxabana 20mg	comprimido	5000		
344	Rosuvastatina 40mg	comprimido	3000		
345	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3000		
346	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	Cápsula	4000		
347	Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	5000		
348	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	frasco	3000		
349	Salbutamol 2mg/5ml	Xarope - Frasco com 120 ml	400		
350	Sertralina 50mg	comprimido	250000		
351	Simeticona 75mg/ml com 10ml gotas	frasco	4000		
352	Sinvastatina 10 mg comprimido	Comprimido	20000		
353	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	450000		
354	Sinvastatina 40mg	Comprimido	120000		
355	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5 g	840		
356	Sulfadiazina 500mg	comprimido	3000		
357	Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme	tubo	1500		

358	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	30000		
359	Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml	Suspensão: Frasco com 100ml	1000		
360	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml	solução injetável ampola com 5 ml	3000		
361	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml	ampola	1400		
362	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	250000		
363	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	Solução oral 125mg/1ml – Frasco com 30ml	1000		
364	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluyente com 8ml	Frasco/ampola	400		
365	Suxametônio, cloreto de 100mg pó líofilo Intramuscular/intravenosa	ampolas	700		
366	Suxametônio ,cloreto de 500mg pó líofilo intramuscular e intravenoso	ampola	300		
367	Tenoxicam 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa	pó liofilizado	20000		
368	Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO	Solução injetável ampola 1 ml	2000		
369	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico	frascos com 10 ml	40		
370	Tiamazol 10mg	comprimidos	20000		
371	Tiamazol 5mg	comprimidos	10000		
372	Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular	ampola	1000		
373	Tiamina 300mg	Comprimido	70000		
374	Timolol 0,5% sol.oftalmica com 5ml	frasco	300		
375	Tioridazina 100mg	Comprimido	30000		
376	Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftalmica	frasco com 5ml	100		
377	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml	frasco	100		
378	Tramadol 50mg	comprimido	100000		
379	Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	6000		
380	Trimetazidina 80mg	comprimido	3000		
381	Trimetazidina 35mg	comprimido	3000		

382	Varfarina sódica 5mg	comprimido	500			
383	Zolpidem 10mg	comprimido	3000			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 179/2024 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2024, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2024, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA / FABRICANTE
1	Acebrofilina xarope 120 ml 25mg/5ml	Frascos	4000			
2	Acebrofilina xarope 120 ml 50mg/5ml	Frascos	5000			
3	Acetato de dexametasona 4 mg/ml + cloridrato de tiamina 100 mg/2 ml + cloridrato de piridoxina 100 mg/2 ml + cianocobalamina 5000 mcg/2 ml com 1 ml/2 ml	ampolas	5000			
4	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2000			
5	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução. Injetável	Ampola com 1ml	3000			
6	Acetilcisteína 10% Intramuscular/intravenoso/Tópico	Solução injetável Ampola com 3ml	3000			

7	Acetonido de fluocinolona 0,250 mg+sulfato de polixima B 10.000UI + neomicina 3,50 mg + cloridrato de lidocaína 20 mg solução otológica com 5 ml	Frasco com 5ml	200		
8	Aciclovir 200mg	Comprimido	20000		
9	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo 10g	500		
10	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	300000		
11	Ácido Ascórbico 100mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável – Ampola com 5 ml	10000		
12	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas frasco com 20ml	Frasco com 20ml	30		
13	Ácido Fólico 0.2mg/ml	Frascos com 30ml	100		
14	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	150000		
15	Ácido fólico ou folinato de Cálcio 15mg	Comprimido	2000		
16	Ácido graxos essenciais + vitamina A e E	Frascos com 200ml	2000		
17	Ácido tranexâmico 250 mg	comprimidos	2000		
18	Ácido tranexâmico 50 mg/ml intravenoso injetável com 5 ml	ampolas	2000		
19	Ácido Valpróico 250MG	Comprimido	120000		
20	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frascos	1000		
21	Adenosina 3 mg/ml com 2ml	Ampolas	500		
22	Adrenalina 1mg/ml* ntramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetavel	Ampola com 1ml	3000		
23	Água destilada com 10ml	ampola	50000		
24	Albendazol 400mg	comprimido	10000		
25	Albendazol 40mg/ml com 10ml	frasco	3000		
26	Albumina 20%* intravenoso com 50ml solução.injetável	Frasco	100		
27	Alendronato sódico 70mg	Comprimidos	4000		
28	Alfaepoetina (rHu EPO) 4.000 ui/ml com 1ml uso adulto	frasco	2000		
29	Algestona, acetofenido 150mg + enantato de estradiol 10mg solução injetável com 1ml	Ampolas	2000		
30	Alopurinol 300mg	Comprimido	20000		
31	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	5000		
32	Alprazolam 1mg	comprimido	60000		
33	Amicacina 250mg/ml com 2ml	Ampola com 2ml	2000		
34	Amicacina 50mg/ml solução injetável	Ampola com 2ml	2000		

35	Aminofilina 24mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola 10ml	4000		
36	Amiodarona 200mg	Comprimido	23000		
37	Amiodarona 50mg/ml Intravenosa	ampola	1000		
38	Amitriptilina 25mg	Comprimido	250000		
39	Amoxicilina 250mg + Clavulanato potássio 62,5mg/5ml suspensão oral	frasco com 75ml	2000		
40	Amoxicilina 500mg	Cápsulas com 500mg	100000		
41	Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão oral 150ml	5000		
42	Ampicilina 1g injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	1000		
43	Ampicilina 500mg	Cápsula	3000		
44	Anlodipino 10 mg	Comprimido	100000		
45	Anlodipino 5mg	Comprimido	400000		
46	Atenolol 25mg	Comprimido	200000		
47	Atenolol 50mg	Comprimido	150000		
48	Atropina 0,25mg/ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea injetavel	Ampolas com 1ml	1500		
49	Azitromicina 500mg	Comprimido	50000		
50	Azitromicina 600mg pó para suspensão	Frasco 15ml	4000		
51	Baclofeno 10mg	comprimido	30000		
52	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó liofilizado	frasco	4000		
53	Benzilpenicilina Benzatina* 1.200.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	8000		
54	Benzilpenicilina Procainada+* Potássica 300.000 + 100.000 UI	Pó liofilizado: Frampola	4000		
55	Benzoato de Benzila emulsão 25% frasco com 100 ml	frascos	400		
56	Betaistina 24mg	comprimido	70000		
57	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 2,5ml Intravenoso	Ampolas com 2,5ml	400		
58	Besilato de Atracúrio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	400		
59	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	Ampolas com 10ml	300		
60	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 5ml intravenoso	Ampolas com 5ml	300		
61	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenoso com 250ml	Frasco com 250ml	200		
62	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável intravenosa com 10ml	ampolas com 10ml	1400		
63	Biperideno 2mg	Comprimido	50000		

64	Biperideno 5mg/ml injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	300			
65	Bisacodil 5mg	Comprimido	5000			
66	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para Inalação	Frasco com 20ml	2000			
67	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	Ampolas com 5ml	500			
68	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso	Ampola com 2ml	500			
69	Bromidrato de Fenoterol 100mcg / dose/ spray	Frasco com 10ml	200			
70	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral - Frasco 20 ml + Conta gotas	100			
71	Bromoprida 5mg/ml injetável com 2 ml intravenosa e intramuscular	ampolas	5000			
72	Budesonida 32mcg com 120 doses	frascos	1500			
73	Captopril 25mg	Comprimido	300000			
74	Carbamazepina 200mg	Comprimido	150000			
75	Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão oral- Frasco com 100ml	1000			
76	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg comprimido	Comprimido	25000			
77	Carbocisteína 50 mg/ml	Xarope frasco com 100 ml	2000			
78	Carbocisteína 20 mg/ml	Xarope frasco com 100 ml	2000			
79	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina D 400UI (O medicamento deve conter 500 mg de Cálcio elementar)	Comprimido	60000			
80	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	70000			
81	Carmelose 5mg/ml com no mínimo 5ml e no máximo 15 ml.	frasco	100			
82	Carvão Ativado Pó	embalagem com 25g	5			
83	Carvedilol 12,5mg	comprimido	120000			
84	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	70000			
85	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	120000			
86	Castanha da índia 100mg	Comprimido	1000			
87	Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão oral frasco com 60ml	4000			
88	Cefalexina 500mg	Cápsulas	100000			
89	Cefalotina sódica 1G* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado	2500			
90	Cefazolina 1G intramuscular/intravenosa pó para solução adulto e pediátrico	Pó liofilizado	1000			

91	Cefepima 1g intramuscular/intravenosa pó para injeção	Ampola	1000			
92	Ceftriaxona 1G Intravenosa	pó liofilizado	15000			
93	Ceftriaxona 1G Intravenosa / intramuscular	Pó liofilizado	13000			
94	Ceftriaxona Sódica 1g + diluente lidocaína 1% intramuscular	Pó liofilizado	700			
95	Cetoconazol 200mg	Comprimido	12000			
96	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo com no mínimo 20g	1500			
97	Cetoprofeno 100mg Injetável Intravenoso	Ampolas	20000			
98	Cetoprofeno 50mg/ml com 2ml intramuscular	Ampolas	3000			
99	Cianocobalamina 5000mcg/2ml* intramuscular	solução injetável ampola com 2 ml	1000			
100	Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido	150000			
101	Cilostazol 100mg	comprimido	100000			
102	Cilostazol 50mg	comprimido	100000			
103	Cimetidina 150mg/ml intramuscular/intravenosa com 2ml	Ampolas	2000			
104	Cinarizina 75mg	Comprimido	100000			
105	Ciprofloxacina, Cloridrato 2mg/ml*	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1200			
106	Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg	Comprimido revestido de	40000			
107	Citalopram 20mg	Comprimido	200000			
108	Claritromicina 500mg	Comprimido	6000			
109	Clindamicina 300mg	Capsula	1000			
110	Clindamicina 150 mg/ml injetável Intramuscular/ intravenosa	ampolas com 2 ml	1000			
111	Clomipramina 25mg	Comprimido	80000			
112	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	20000			
113	Clonazepam 2mg	Comprimido	150000			
114	Clopidogrel 75mg	Comprimido	150000			
115	Cloranfenicol 0,01+Colagenase0,6* c/ 30g pomada	tubo	1000			
116	Cloreto de Potássio 19,1%*	Solução injetável Ampola c/ 10ml	3000			
117	Cloreto de potássio 6%	Xarope frasco com 100 ml	1000			

118	Cloreto de Sódio 20%*	Solução injetável- Ampola c/ 10ml	3000		
119	Cloridrato de Benoxinato (Oxibuprocaina) 0,4mg/ml (0,4%) com 10ml solução oftálmica	Frasco com 10ml	40		
120	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml (0,5%) com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30		
121	Cloridrato de bupropiona 150 mg	Comprimidos	80000		
122	Cloridrato de clonidina 0,150mg	comprimido	2000		
123	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular	Frasco com 10ml	300		
124	Cloridrato de dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml	Ampolas com 2ml	300		
125	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml intramuscular intravenosa/ subcutânea	Ampolas com 1ml	500		
126	Cloridrato de Metadona 10 mg	comprimidos	10000		
127	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa	ampola	100		
128	Cloridrato de oxibutinina 5mg	Comprimido	20000		
129	Cloridrato de piperidolato 100mg + hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg (medicação de referência: Dactil OB)	comprimido	2000		
130	Cloridrato Petidina inj 50mg/ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	Ampolas com 2ml	300		
131	Clorpromazina 100mg	Comprimido	50000		
132	Clorpromazina 25mg	Comprimido	35000		
133	Clorpromazina 4% gotas sol. oral	Frascos com 20ml	500		
134	Clorpromazina 5mg/ml intramuscular	Ampolas com 5ml	600		
135	Clozapina 100mg	comprimido	2000		
136	Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	Comprimido	35000		
137	Colecalciferol 50.000 ui	comprimido	10000		
138	Complexo B 2ml Injetável intramuscular/intravenosa	Ampolas	16000		
139	Deslanosídeo 0,2 mg/ml* intramuscular/intravenosa solução injetável	ampola com 2ml	600		
140	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco com 100ml	2000		
141	Dexametasona 1mg/g creme	tubo com no mínimo 10g	4000		

142	Dexametasona 4mg	comprimido	20000			
143	Dexametasona 4mg/ml * intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2,5ml	10000			
144	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	20000			
145	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução.oral	frasco com 120ml	1500			
146	Dextrana 70 + hipromelose 0,1%/0,3% solução oftálmica	Frasco com 15 ml	1000			
147	Diazepam 5mg	comprimido	70000			
148	Diazepam 10mg	Comprimido	120000			
149	Diazepam 10mg/2ml* intramuscular/intravenosa solução.injetável	ampola com 2ml	1000			
150	Diclofenaco 25mg/ml com 3 ml injetável intramuscular	ampola	6000			
151	Diclofenaco 50mg	Comprimido	40000			
152	Dicloridrato de cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	frasco	400			
153	Digoxina 0,25mg	Comprimido	30000			
154	Diltiazem 30mg	Comprimido	30000			
155	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular	Solução injetável ampola com 1 ml	4000			
156	Dimenidrinato 25mg + cloridrato de piridoxina 5mg com no mínimo 20ml de solução oral	Frasco	3000			
157	Dimenidrinato 30mg + piridoxina 50mg + frutose 1000 mg + glicose 1000mg intravenoso	Ampolas com 10ml	7000			
158	Dipirona injetável 1g/2ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	25000			
159	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg	comprimido	300000			
160	Dipirona solução oral 500mg/ml	Frasco com 10ml	15000			
161	Dipirona 500mg	comprimido	100000			
162	Dipropionato de betametasona 5mg/ml+fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml intramuscular	Ampola com 1ml	7000			
163	Dobutamina 250mg/20ml com 20ml intravenoso	ampola	700			
164	Dopamina 5mg/ml* intravenoso solução injetável	ampola com 10ml	700			
165	Doxazosina 4mg	comprimido	180000			
166	Doxazosina 2 mg	Comprimido	180000			
167	Doxiciclina 100mg	comprimido	4000			

168	Enalapril, Maleato 10mg	Comprimido	150000		
169	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	170000		
170	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	50000		
171	Enantato de Norestiterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com 1ml	ampola	3000		
172	Enoxaparina Sódica 20mg/0,2ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,2ml	1000		
173	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml intravenoso/ Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,4ml	2000		
174	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6 ml intravenoso / Sub cutâneo	Seringas Pré-enchidas com 0,6 ml	1000		
175	Entacapona 200mg (Medicamento de referência : Comtan)	Comprimido	2500		
176	Epinefrina 1g/1000ml intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	ampola com 1 ml	3000		
177	Ergometrina 0,2 mg/1 ml Intramuscular /intravenosa/ subcutânea	Solução injetável - ampola com 1 ml	500		
178	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	Comprimido	40000		
179	Escopolamina, Butilbrometo 10mg+ Dipirona 250mg	Comprimido	50000		
180	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml* intramuscular/ intravenosa/ subcutânea	ampola com 1ml	6000		
181	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona 500mg/ml intramuscular/intravenosa	ampola com 5ml	15000		
182	Esmolol 10mg/ml com 10ml	ampolas	100		
183	Esmolol 250mg/ml com 10ml	ampolas	100		
184	Espiramicina 1,5MUI .	comprimido	4000		
185	Espironolactona 50mg comprimido	Comprimido	40000		
186	Espironolactona 25mg	Comprimido	100000		
187	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g + aplicador	tubo	700		
188	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg blister	comprimido	50000		
189	Etomidato 2mg/ml c/ 10ml	Ampolas	200		
190	Fenitoína 100mg	Comprimido	60000		
191	Fenitoína 50mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável- Ampola com 5ml	800		
192	Fenobarbital 100mg	Comprimido	100000		

193	Fenobarbital 100mg/ml injetável intramuscular/ intravenosa	Ampolas com 2ml	300			
194	Fenobarbital 4% gotas	Solução oral: Frasco com 20ml	1000			
195	Fentanila 0,05mg/10ml* intramuscular/intravenosa/espinal	Solução injetável ampola com 10 ml	500			
196	Fentanila 0,05mg/2ml* Intramuscular/ intravenoso/ ESPINHAL	Solução injetável ampola com 2ml	300			
197	Ferripolimaltose 100mg	comprimido	3000			
198	Finasterida 5mg	comprimidos	100000			
199	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa	ampolas com 1 ml	1000			
200	Fitomenadiona 10mg/ml* Intramuscular/Subcutanea	Solução Injetável- Ampola com 1 ml	1000			
201	Fluconazol 150mg	Cápsula	10000			
202	Flumazenil 0,1mg/ml intravenosa com 5 ml	ampola	200			
203	Fluoxetina 20mg	Comprimido	180000			
204	Formoterol + Budesonida 06/200mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2000			
205	Formoterol + Budesonida 12/400mcg com 60 cápsulas + inalador	Pó para inalação frasco	2000			
206	Furosemida 10mg/ml intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	5000			
207	Furosemida 40mg	Comprimido	160000			
208	Gabapentina 300mg	comprimido	3000			
209	Gentamicina 40mg/ml intramuscular/intravenosa	Ampolas com 1ml	2000			
210	Gentamicina 80mg/ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 1ml	2000			
211	Ginkgo biloba 80mg	Comprimido	1000			
212	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	150000			
213	Gliclazida 30mg liberação controlada	comprimido	300000			
214	Gliclazida 60mg partível e bioequivalente	comprimido	400000			

215	Gliconato de Cálcio 10% injetável	Ampolas com 10ml	1400		
216	Glicose 50%*	Solução injetável- Ampola com 10ml	10000		
217	Haloperidol 2mg/ml com 20ml gotas	Solução oral - frasco	300		
218	Haloperidol 5mg	Comprimidos	120000		
219	Haloperidol 5mg/ml* intramuscular/intravenosa com 1ml	Solução injetável- ampola	600		
220	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml com 1ml	Solução injetável- ampola	3000		
221	Heparina 5000UI* /0,25ml Subcutânea	Solução injetável Subcutânea- ampola	500		
222	Heparina 5000UI/ 5ml* intravenosa	Solução injetável 5ml Intravenosa ampola	500		
223	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com no mínimo 10 g	Tubos	50		
224	Hidralazina 25 mg	comprimidos	100000		
225	Hidralazina 50mg	comprimidos	5000		
226	Hidralazina injetável 20mg/ml com 1ml	Ampolas	1000		
227	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	500000		
228	Hidrocortisona 100mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	5000		
229	Hidrocortisona 500mg* intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado/ frasco	6000		
230	Hidroxicloroquina 400mg	comprimido	2000		
231	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	Suspensão oral - Frasco 150ml	2000		
232	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	170000		
233	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com 30ml	Frasco	6000		
234	Imipenem 500 mg + cilastina sódica 500 intravenosa pó para injeção	Ampolas	100		
235	Imipramina 25mg	Comprimido	40000		
236	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/ intravenosa	seringa preenchida com 2 ml	100		
237	Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea	Frasco	300		

238	Insulina glargina 100 UI/ml refil com 3 ml Subcutânea	Frasco	300			
239	Insulina Humana NPH 100UI/ml	Solução injetável frasco ampola 10 ml	3000			
240	Insulina Humana Regular 100UI/ml	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1000			
241	Insulina Lispro 100 UI/ml com 3ml	frasco	200			
242	Isossorbida, Dinitrato de 5 mg	comprimido	6000			
243	Isossorbida, mononitrato de 40 mg	Comprimido	20000			
244	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	comprimido	15000			
245	Isossorbida, mononitrato 10 mg/ml injetável intravenosa/ intracoronário	Ampolas c/ 1ml	700			
246	Isossorbida, mononitrato de 20mg	comprimido	100000			
247	Itraconazol 100mg	comprimido	10000			
248	Ivermectina 6mg	Comprimido	60000			
249	Ivabradina 5mg	comprimido	3000			
250	Lactulose 667mg/1ml*	Xarope - Frasco com 100 ml	300			
251	Lamotrigina 25mg	comprimido	3000			
252	Lamotrigina 100mg	comprimido	3000			
253	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg	comprimidos	70000			
254	Levofloxacina 5 mg/ml com 100 ml intravenoso	bolsa sistema fechado	1000			
255	Levofloxacina 500mg	Comprimido revestido de	25000			
256	Levomepromazina 100mg	Comprimido	20000			
257	Levomepromazina 4% com 20ml	Gotas Frasco	1200			
258	Levonorgestrel 0,75 mg	comprimidos	200			
259	Levotiroxina sódica 100mg comprimido	comprimido	100000			
260	Levotiroxina sódica 25mg comprimido	comprimido	160000			
261	Levotiroxina sódica 50mg comprimido	comprimido	160000			
262	Lidocaína com epinefrina 1:200.000 * 2%	Frasco ampola com 20ml	500			
263	Lidocaína geléia 2%	Tubo 30g	2000			
264	Lidocaína sem vasoconstritor 2%*	Frasco ampola com 20ml	1500			
265	Lidocaína spray 10%*	Fraco com 50ml	300			
266	Loratadina 10mg	Comprimido	80000			
267	Loratadina 1mg/ml solução.oral	Frasco com 100 ml	4000			

268	Losartana potássica 50mg	Comprimido	2000000		
269	Mebendazol 100mg/5ml com 30ml	frasco	1000		
270	Meloxicam 15mg/ml*	Solução injetável - ampola com 1,5ml	3000		
271	Mesalazina 800 mg	comprimidos	2000		
272	Metformina 850MG	Comprimido	900000		
273	Metildopa 250 mg	Comprimido	120000		
274	Metilfenidato 10mg	comprimido	80000		
275	Metilfenidato 18mg	comprimido	20000		
276	Metoclopramida 10mg	Comprimido	20000		
277	Metoclopramida 4mg/ml gotas com 10ml	Frasco	2000		
278	Metoclopramida 5mg/1ml* intramuscular/intravenosa	Solução injetável: Ampola com 2ml	16000		
279	Metoprolol, succinato 100mg	Comprimido	100000		
280	Metoprolol, succinato 25mg	comprimido	300000		
281	Metoprolol, succinato 50mg	comprimido	300000		
282	Metronidazol 20mg/ml suspensão oral	frasco	1000		
283	Metronidazol 250mg	Comprimido	50000		
284	Metronidazol 500 mg/5g	Geléia vaginal bisnaga com 50g	2000		
285	Metronidazol 5mg/1m*1 intravenoso	Solução injetável- Sistema fechado 100ml	1000		
286	Metoprolol 5 mg/5ml com 5 ml injetável(tipo seloken)	ampolas	300		
287	Midazolam 5mg/ml intravenoso/intramuscular	Ampolas com 3ml	500		
288	Midazolam 50mg/10ml* intramuscular/intravenosa	ampola com 10ml	800		
289	Morfina 10mg	Comprimido	20000		
290	Morfina 10mg/ml* Intramuscular/intravenosa / PERIDURAL / INTRATECAL	Solução injetável ampola com 1ml	600		
291	Naltrexona 50mg	Comprimido	100000		
292	Neomicina 5mg/g+Bacitracina 250UI	Pomada - Bisnaga com 15 g	2000		
293	Nifedipina 20mg	Comprimido	80000		
294	Nimesulida 100 mg	comprimidos	100000		

295	Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral- Frasco com 30ml	1000			
296	Nistatina 25.000UI/G + aplicador	Creme Vaginal- Bisnaga com 60g	2000			
297	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2% + aplicadores	tubo com no mínimo 80 gramas	2000			
298	Nitrazepam 5mg	Comprimido	20000			
299	Nitrofurantoína 100mg	Capsula	25000			
300	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml	ampolas	300			
301	Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	solução injetável ampola 2 ml	300			
302	Noradrenalina (Norepenifrina) 2 mg/ml injetável intravenoso com 4 ml	ampolas	1500			
303	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	10000			
304	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15000			
305	Nortriptilina 25mg	Comprimido	50000			
306	Olanzapina 10mg	comprimido	5000			
307	Olanzapina 5mg	comprimido	3000			
308	Óleo Mineral 100% laxante Adulto e pediátrico	Liquido frasco com 100ml	1000			
309	Omeprazol 20mg	Cápsulas	360000			
310	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10ml	ampolas	7000			
311	Ondansetrona 8 mg	comprimidos	5000			
312	Ondansetrona,cloridrato 2mg/ml Intramuscular/intravenosa	Ampolas com 2ml	10000			
313	Oseltamivir 30mg	cápsula	5000			
314	Oseltamivir 45mg	cápsula	5000			
315	Oseltamivir 75mg	cápsula	15000			
316	Oxacilina 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó liofilizado: frasco	500			
317	Óxido de Zinco 150mg+ Vitamina A+D 5.000UI/900UI pomada	tubo com 45 g	2000			
318	Oxitocina 5UI/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável - Ampola com 1 ml	200			
319	Pantoprazol 40mg	Comprimido	3000			
320	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	frasco	10000			
321	Paracetamol 500mg	comprimido	70000			
322	Periciazina 1% gotas com 20ml	Solução oral- frasco	200			

323	Periciazina 4% gotas com 20ml	Solução oral-frasco	300		
324	Permetrina loção 5% loção	frasco com 60 ml	1500		
325	Pirimetamina 25 mg	comprimidos	2000		
326	polivitaminico do complexo B	Comprimido	200000		
327	Polivitamínico gotas	frasco com no mínimo 20ml	600		
328	Polivitamínico+poliminerais	Comprimido	120000		
329	Prednisolona 3mg/ml suspensão oral	frasco com 60ml	4000		
330	Prednisona 20mg	Comprimido	50000		
331	Prednisona 5mg	Comprimido	30000		
332	Prometazina, Cloridrato. 25mg	Comprimido	60000		
333	Prometazina, Cloridrato. 25mg/1ml	Solução injetável- Ampola com 2ml	5000		
334	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100000		
335	Propofol 10mg/ml com 20ml	Frasco com 20ml	500		
336	Propranolol 40mg	Comprimido	250000		
337	Quetiapina 100mg	Comprimido	3000		
338	Quetiapina 200mg	Comprimido	3000		
339	Quetiapina 25mg	Comprimido	3000		
340	Retinol 1000UI + aminoácido 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% com 3,5 g	Pomada oftálmica - Tubo	100		
341	Risperidona 1 mg	comprimidos	2000		
342	Risperidona 2mg	comprimido	3000		
343	Rivaroxabana 20mg	comprimido	5000		
344	Rosuvastatina 40mg	comprimido	3000		
345	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml intravenosa com 5 ml	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3000		
346	Saccharomyces-17 liofilizado 100MG Adulto e pediátrico	Cápsula	4000		
347	Sais para reidratação oral em pó Adulto e pediátrico	Pó para solução envelope com 27,9g	5000		
348	Salbutamol 100mcg/dose aerossol oral	frasco	3000		
349	Salbutamol 2mg/5ml	Xarope - Frasco com 120 ml	400		
350	Sertralina 50mg	comprimido	250000		
351	Simeticona 75mg/ml com 10ml gotas	frasco	4000		

352	Sinvastatina 10 mg comprimido	Comprimido	20000		
353	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	450000		
354	Sinvastatina 40mg	Comprimido	120000		
355	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g adulto e pediátrico	Bisnaga com 6,5 g	840		
356	Sulfadiazina 500mg	comprimido	3000		
357	Sulfadiazina de prata*1% c/ 50g creme	tubo	1500		
358	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	30000		
359	Sulfametoxazol + Trimetoprima* 40mg/1ml + 8mg/ml	Suspensão: Frasco com 100ml	1000		
360	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml	solução injetável ampola com 5 ml	3000		
361	Sulfato de Magnésio 10% intramuscular/intravenoso com 10ml	ampola	1400		
362	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	250000		
363	Sulfato Ferroso gotas 125mg/ml	Solução oral 125mg/1ml – Frasco com 30ml	1000		
364	Succinato sódico de metilprednisolona pó liofilizado 500mg + 01 frasco ampola de diluente com 8ml	Frasco/ampola	400		
365	Suxametônio, cloreto de 100mg pó liófilo Intramuscular/intravenosa	ampolas	700		
366	Suxametônio ,cloreto de 500mg pó liófilo intramuscular e intravenoso	ampola	300		
367	Tenoxicam 20 mg/frasco Intramuscular/intravenosa	pó liofilizado	20000		
368	Terbutalina 0,5mg/ml* intravenoso/SUBCUTÂNEO	Solução injetável ampola 1 ml	2000		
369	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico	frascos com 10 ml	40		
370	Tiamazol 10mg	comprimidos	20000		
371	Tiamazol 5mg	comprimidos	10000		
372	Tiamina 100mg/ml com 1ml intravenoso /intramuscular	ampola	1000		
373	Tiamina 300mg	Comprimido	70000		
374	Timolol 0,5% sol.oftalmica com 5ml	frasco	300		
375	Tioridazina 100mg	Comprimido	30000		
376	Tobramicina + dexametasona 0,3%/0,1% solução Oftálmica	frasco com 5ml	100		

377	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5ml	frasco	100		
378	Tramadol 50mg	comprimido	100000		
379	Tramadol 50mg/ml* Intramuscular/intravenosa	Solução injetável ampola com 2ml	6000		
380	Trimetazidina 80mg	comprimido	3000		
381	Trimetazidina 35mg	comprimido	3000		
382	Varfarina sódica 5mg	comprimido	500		
383	Zolpidem 10mg	comprimido	3000		

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Saúde será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462/2023 de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO

A realização dos fornecimentos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almojarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/SP - Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 - E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;

Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não abrimos aos sábados, domingos e feriados.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada solicitação, o prazo de realização dos fornecimentos será no Almojarifado da Saúde, localizado à Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almojarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/SP - Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 - E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br.

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar os fornecimentos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a execução dos fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias

contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2024

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa

ANEXO 14

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD1-FFBC-2E7D-8C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2024 14:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/03/2024 14:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/03/2024 15:08:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/03/2024 15:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFD1-FFBC-2E7D-8C2F>